



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

Neves Paulista, 17 de Fevereiro de 2021.

Ao  
Setor de Compras e Licitações

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos solicito ao Setor de Compras e Licitações as devidas providências necessárias para a contratação de prestação de serviços para essa finalidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo da oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Erica Sabrina de Mello  
Diretora de Secretaria



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Ofício Especial

Neves Paulista, 17 de Fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Pelo presente, estamos solicitando à Vossa Senhoria a gentileza de informar a Câmara Municipal de Neves Paulista, o valor referente a serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos conforme Solicitação de Orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo da oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
- Presidente da Comissão de Licitação -

A  
PIRONDI SOFTWARE LTDA  
CNPJ. Nº 10.353.071/0001-21  
RUA JERONIMO NARCISO RAMOS, Nº 933 - CENTRO  
MACAUBAL-SP  
CEP 15270-000



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Na oportunidade, solicitamos desta conceituada empresa, a cotação prévia de preços para a prestação dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio Licitações, Compras e Contratos.	R\$ 0,00 (.....)

**PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:** será de 60 (sessenta) dias.

Nos preços orçados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não estão transcritos serão considerados como já constantes;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG:

CPF:





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Ofício Especial

Neves Paulista, 17 de Fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Pelo presente, estamos solicitando à Vossa Senhoria a gentileza de informar a Câmara Municipal de Neves Paulista, o valor referente a serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos conforme Solicitação de Orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo da oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
- Presidente da Comissão de Licitação -

LICITEC SOFTWARE LTDA  
CNPJ. Nº 65.714.065/0001-44  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 466 – SALA 35/36  
CATANDUVA-SP  
CEP 15801-170





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Na oportunidade, solicitamos desta conceituada empresa, a cotação prévia de preços para a prestação dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio Licitações, Compras e Contratos.	R\$ 0,00 (.....)

**PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:** será de 60 (sessenta) dias.

Nos preços orçados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não estão transcritos serão considerados como já constantes;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG:

CPF:



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Ofício Especial

Neves Paulista, 17 de Janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Pelo presente, estamos solicitando à Vossa Senhoria a gentileza de informar a Câmara Municipal de Neves Paulista, o valor referente a serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos conforme Solicitação de Orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo da oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
- Presidente da Comissão de Licitação -

J C FACUNDO ASSESSORIA-ME  
CNPJ. Nº 20.425.982/0001-70  
AV. BRASÍLIA, Nº 1725 – LOJA: 01 – JARDIM NOVA YORQUE  
ARAÇATUBA-SP  
CEP 16018-000



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Na oportunidade, solicitamos desta conceituada empresa, a cotação prévia de preços para a prestação dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio Licitações, Compras e Contratos.	R\$ 0,00 (.....)

**PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:** será de 60 (sessenta) dias.

Nos preços orçados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não estão transcritos serão considerados como já constantes;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG:

CPF:





## **Pesquisa de Preços!**

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: tati@bwinformatica.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Pesquisa de Preços!

Enviada em: 17/02/2021 | 08:19

Recebida em: 17/02/2021 | 08:19

Pesquisa de... .pdf 666.46 KB

**Bom Dia.**

**Segue em Anexo Solicitação de Orçamento. Por favor, se possível confirmar recebimento dos documentos.**

**Obrigado pela atenção e fico no aguardo do Orçamento.**

**André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação**



**Re: Pesquisa de Preços.**

De: cmnevespta@bol.com.br  
Para: financeiro@licitec.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Pesquisa de Preços.  
Enviada em: 17/02/2021 | 08:21  
Recebida em: 17/02/2021 | 08:21  
Pesquisa de... .pdf 657.84 KB

**Bom Dia.**

**Segue em Anexo Solicitação de Orçamento. Por favor, se possível confirmar recebimento dos documentos.**

**Obrigado pela atenção e fico no aguardo do Orçamento.**

**André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação**



**Pesquisa de Preços.**

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: facundotecnologia@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Pesquisa de Preços.

Enviada em: 17/02/2021 | 08:22

Recebida em: 17/02/2021 | 08:22

Pesquisa de... .pdf 670.07 KB

**Bom Dia.**

**Segue em Anexo Solicitação de Orçamento. Por favor, se possível confirmar recebimento dos documentos.**

**Obrigado pela atenção e fico no aguardo do Orçamento.**

**André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação**





**RES: Pesquisa de Preços.**

De: Financeiro Licitec  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: Pesquisa de Preços.  
Enviada em: 17/02/2021 | 08:32  
Recebida em: 17/02/2021 | 11:11

Ok, recebido.

De: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>  
Enviada em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 08:21  
Para: financeiro@licitec.com.br  
Assunto: Pesquisa de Preços.

Bom Dia.

Segue em Anexo Solicitação de Orçamento. Por favor, se possível confirmar recebimento dos documentos.

Obrigado pela atenção e fico no aguardo do Orçamento.

André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação



Re: Pesquisa de Preços!

De: Tati bw  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Pesquisa de Preços!  
Enviada em: 17/02/2021 | 15:09  
Recebida em: 17/02/2021 | 15:09  
CM NEVES 2021.pdf 1.08 MB

Boa tarde André, segue em anexo conforme solicitado qualquer coisa estou a disposição obrigada até mais..

Em qua., 17 de fev. de 2021 às 08:19, [cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br) <[cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br)> escreveu:

**Bom Dia.**

**Segue em Anexo Solicitação de Orçamento. Por favor, se possível confirmar recebimento dos documentos.**

**Obrigado pela atenção e fico no aguardo do Orçamento.**

**André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação**



Tati  
BW Informatica  
Macaubal - SP  
Fone: (17)3874 1210  
[www.bwinformatica.com.br](http://www.bwinformatica.com.br)



## ORÇAMENTO

### A/C Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA – SP

Ilustre Senhor (a),

Pelo presente, a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**, CNPJ: 10.353.071/0001-21 localizada a Rua Jerônimo Narciso Ramos nº 933, Centro, Macaubal-SP CEP 15270-000 com a finalidade de colocar-se à disposição desta **CÂMARA MUNICIPAL** do município de **NEVES PAULISTA - SP**, no sentido de prover os serviços necessários à informatização dessa Egrégia Casa, remete o orçamento de preços para a locação de softwares, na forma abaixo descrita:

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 2.000,00(dois mil reais)

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias

Informa que todos os sistemas disponibilizados por essa empresa são integrados entre si e encontram-se devidamente adequados às normas vigentes.

Sendo que cumpria comunicar, dispõe-se a quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

**Macaubal, 17 de fevereiro de 2021**

**PIRONDI SOFTWARE LTDA – EPP**

**PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP** Rua Jerônimo Narciso Ramos, 933 – Centro – Macaubal – SP CEP 15270-000  
Fone/Fax: (17) 3874-1210 - CNPJ: 10.353.071/0001-21 INSCR MUNC – 040/2008





**Re: Pesquisa de Preços.**

De: FACUNDO TECNOLOGIA  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Pesquisa de Preços.  
Enviada em: 17/02/2021 | 19:22  
Recebida em: 17/02/2021 | 19:22  
NEVES PAULI... .pdf 114.06 KB

Boa tarde

Anexo estou enviando o referido orçamento.

Por favor acusar recebimento do mesmo.

Em qua., 17 de fev. de 2021 às 08:22, [cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br) <[cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br)> escreveu:

**Bom Dia.**

**Segue em Anexo Solicitação de Orçamento. Por favor, se possível confirmar recebimento dos documentos.**

**Obrigado pela atenção e fico no aguardo do Orçamento.**

**André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação**

--

**Jailson Carlos Facundo**

[www.facundo.com.br](http://www.facundo.com.br)

(18) 99635 7724

*"Tecnologia e Cidadania"*

# FACUNDO

Tecnologia, Consultoria e Assessoria.

A  
Câmara Municipal  
Neves Paulista-SP

Objeto: Locação dos sistemas de software para contabilidade, Tesouraria, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, licitações, compras e contratos, abaixo descrevemos o referido **orçamento**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Locação dos sistemas de software para contabilidade, Tesouraria, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, licitações, compras e contratos.	R\$ 2.300,00
Valor mensal		<b>R\$ 2.300,00</b>

Valor este com todas as despesas inclusas inclusive os tributos.

Validade: 70 (setenta) dias.

Araçatuba-SP, 17 de fevereiro de 2021

J C FACUNDO ASSESSORIA ME  
Jailson Carlos Facundo  
Proprietário  
RG: 26.415.872-6  
CPF: 095.640.178-31

20.425.982/0001-70  
J C FACUNDO ASSESSORIA - ME  
Av. Brasília, 1725 - Lj. 01 - Jard. Nova York  
CEP 16.018-000-SP - Araçatuba-SP

Endereço: Avenida Brasília n.º 1725 Loja 01 CEP: 16.018-000 Araçatuba – SP  
[www.facundo.tec.br](http://www.facundo.tec.br) e-mail: [facundotecnologia@gmail.com](mailto:facundotecnologia@gmail.com)



**RES: Pesquisa de Preços.**

De: Financeiro Licitec  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: Pesquisa de Preços.  
Enviada em: 18/02/2021 | 08:28  
Recebida em: 18/02/2021 | 08:28

image001.png 10.53 KB

CÂMARA DE N... .pdf 121.95  
KB

Bom dia !!

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento!!

Grata  
Jackeline Martins  
Depto. Financeiro

(17) 3524 7257 – (17)3525 2792  
Catanduva, SP, Brasil  
[www.licitec.com.br](http://www.licitec.com.br)



De: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>  
Enviada em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 08:21  
Para: financeiro@licitec.com.br  
Assunto: Pesquisa de Preços.

Bom Dia.

Segue em Anexo Solicitação de Orçamento. Por favor, se possível confirmar recebimento dos documentos.

Obrigado pela atenção e fico no aguardo do Orçamento.

André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação

**LICITEC SOFTWARE LTDA EPP**

18/02/2021

Rua 21 de Abril nº 466 - salas 35-36

Centro - Catanduva SP

(17) 3525 2792 (17) 3524 7257

www.licitec.com.br

**CAMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Câmara Municipal de Neves Paulista - SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Valor por módulo (locação mensal) dos softwares	Valor Mensal	Valor para 12 meses
1	Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxnado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
<b>Valor total da Licença de uso por prazo determinado dos softwares</b>		<b>R\$ 2.600,00</b>	<b>R\$ 31.200,00</b>

Validade do Orçamento: 60 dias

O valor correspondente a locação mensal dos softwares será pago até 10 dias ao mês subsequente ao vencimento, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal.

O valor correspondente a conversão, implantação e treinamento deverá ser pago em uma única parcela em até 30 dias após a execução dos serviços.

A LICITEC garante até 2 visitas técnicas sem custos no mês, após terá o custo de R\$ 250,00 por visita. Além disso a empresa oferece Suporte Remoto, Reunião Online, Chat Helpdesk e um amplo espaço para treinamentos.

LICITEC SOFTWARE LTDA EPP

65.714.065/0001-44



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Convite nº 001/2021

Mapa Comparativo da Pesquisa de Mercado

Firma nº 01- Pironi Software Ltda.

Firma nº 02- Licitec Software Ltda.

Firma nº 03- JC Facundo Assessoria - ME

Serviços Prestados	Firma nº 01	Firma nº 02	Firma nº 03
Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio, Licitações Compras e Contratos.	Valor Mensal R\$ 2.000,00	Valor Mensal R\$ 2.600,00	Valor Mensal R\$ 2.300,00
	Valor Total R\$ 24.000,00	Valor Total R\$ 31.200,00	Valor Total R\$ 27.600,00

Valor Médio Mensal R\$ 2.300,00

Valor Médio Anual R\$ 27.600,00

Neves Paulista, 18 de Fevereiro de 2021.

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Neves Paulista, 18 de Fevereiro de 2021.

À Contabilidade

Tendo em vista atender à requisição da Diretora de Secretaria da Câmara Municipal, solicitamos informar à disponibilidade orçamentária para contratação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos no valor total médio estimado de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Atenciosamente

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
Responsável pelo Setor de Licitações



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Neves Paulista, 18 de Fevereiro de 2021.

Ao Setor de Licitações

Tendo em vista atender, à solicitação do Exmo. Sr. Presidente, quanto à disponibilidade orçamentária para reserva de verba, para contratação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos informo que fica assegurado o compromisso para tal contrato, conforme dotação a seguir:

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Atenciosamente

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
Técnico Contábil



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Neves Paulista, 18 de Fevereiro de 2021.

Senhor Presidente:

Tendo em vista atender à solicitação do Exmo. Sr. quanto à disponibilidade orçamentária para contratação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos informo que fica assegurado o compromisso para tal contrato, conforme dotação a seguir:

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Atenciosamente

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
Técnico Contábil



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Neves Paulista, 19 de Fevereiro de 2021.

Senhor Presidente:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para abertura de procedimento licitatório, na modalidade convite, para contratação de empresa para serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos.

Atenciosamente

  
André Luiz Fernandes Ruíz  
Presidente da Comissão de Licitação





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Neves Paulista, 22 de Fevereiro de 2021.

Ao Setor de Licitações

Autorizo, atendidas as formalidades legais, a abertura de processo licitatório, na modalidade convite, de contratação de empresa para serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos. Ante a indicação de disponibilidade orçamentária por parte da Contabilidade, determino que seja providenciada a respectiva reserva de verba.

Atenciosamente

*Marcio José Baia*

Márcio José Baia  
Presidente





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Neves Paulista, 23 de Fevereiro de 2021.

À  
Procuradoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo licitatório para emissão de parecer jurídico, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
Responsável pelo Setor de Licitações



# *Câmara Municipal de Neves Paulista*

**Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482**

**Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06**

**[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)**

## **PARECER JURÍDICO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.**

Pretende a Câmara Municipal de Neves Paulista, para a contratação de empresa objetivando serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos formalizando dessa maneira processo licitatório, na modalidade Carta Convite, uma vez que presente a obrigatoriedade da publicação de seus atos, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, dando, assim, transparência e publicidade aos mesmos.

O art. 38 e incisos, da Lei 8.666/93, determina os requisitos necessários, legais e formais do processo licitatório, quais sejam, o edital e seus anexos, ato de designação de comissão de licitação.

Os documentos de fls., que integram o presente processo licitatório, demonstram que o mesmo se enquadra na modalidade Carta Convite, ante os valores constantes dos mesmos, nos termos do art. 23, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Presentes, também, no processo licitatório, modalidade Carta Convite, a dotação orçamentária, obrigatória in casu, e, notada e principalmente, o Edital, com validade para as propostas e todas as demais normas que deverão reger o processo licitatório, inclusive a minuta de contrato.

O processo licitatório apresenta-se correto em seus aspectos formal e legal.

Em cumprimento ao art. 38, § único, da Lei 8.666/93, após exame de minuta do Edital e documentos apresentados à essa Assessoria Jurídica, opino pela legalidade do processo licitatório, na modalidade Carta Convite.

É o parecer.

Neves Paulista, 24 de Fevereiro de 2021.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

CONVITE N° 001/2021

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.**

## PREÂMBULO

Modalidade: Convite

Tipo: menor preço

Prazo de entrega dos envelopes: 17/03/2021, às 13:00 horas

Abertura dos Envelopes: 17/03/2021, às 13:30 horas

Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Neves Paulista, à Rua Benjamim Constant, n° 866, Centro - Neves Paulista/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL NEVES PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 51.847.481/0001-06, com sede administrativa à Rua Benjamim Constant, n° 866, Centro, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 001, de 01 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Convite, do tipo "menor preço", nos termos do art. 22, III, e art. 45, § 1º, I, e demais disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos conforme especificações





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente edital.

2.1. Poderão participar deste Convite, além das empresas convidadas, os demais interessados, desde que se manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Não será permitida a participação:

a) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

b) de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

d) daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal Neves Paulista e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,

e) de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Câmara Municipal Neves Paulista.

2.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão apresentar DECLARAÇÃO - **anexo II**, devendo inseri-la no Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas proponentes deverão indicar o respectivo representante, o qual terá poderes para representá-la nas sessões públicas e decidir sobre todas as ações dela decorrentes em nome da licitante.

3.2. O credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitações no início da sessão pública de abertura dos envelopes, fora dos envelopes, com a firma do representante legal da empresa reconhecida em cartório e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

3.2.1. O credenciamento poderá ser substituído por instrumento público de procuração;

3.2.2. Caso o participante seja titular da licitante, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

3.3. A não apresentação ou incorreção do credenciamento impedirá o participante de se manifestar ou responder pela licitante, cabendo tão somente o acompanhamento dos trabalhos.

## 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

01031 - Ação Legislativa

01.031.001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## 5. DO SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição Federal;

5.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

5.1.3. Lei Orgânica Municipal;

5.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e,

5.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; e

5.1.6. outras normas aplicáveis à espécie.

## 6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidos pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Neves Paulista, ou através do telefone (17) 3271-1482.

6.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## 7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo deste edital, a documentação de habilitação e a proposta comercial, cada uma em envelope fechado e indevassável, dirigido à Comissão de Licitações, com as seguintes anotações no anverso:

### ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE N° 001/2021

(Razão ou denominação social e endereço do licitante)

### ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE N° 001/2021

(Razão ou denominação social e endereço do licitante)

7.2. Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas, inclusive aquelas encaminhadas via postal e que forem entregues após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N° 01

8.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

### 8.1.1. Regularidade Fiscal

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no CNPJ;



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- c) certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 8.2. Documentação Complementar - Declarações

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual - **anexo III**.

b) Declaração na forma do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno - **anexo IV**;

8.3. Os documentos de que trata o item 8.1 deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão de Licitações.

8.3.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

8.4. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Neves Paulista, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Câmara Municipal de Neves Paulista convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, preferencialmente na forma do **anexo V** deste edital, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou impressa por meio de processo eletrônico, em papel timbrado ou sulfite carimbado com o CNPJ da empresa proponente, em 01(uma) via, formulada com clareza e sem abreviaturas, contendo a respectiva data, bem como, o nome legível, o número do RG (Cédula de Identidade) e a assinatura do responsável pela empresa proponente, e conter os seguintes dados - anexo V:

9.2.1. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, pelo menos, 60(sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

9.2.2. Preço(s) do(s) serviço(s).

9.2.2.1. O preço do serviço deverá ser cotado:



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

a) Preços mensal por item, total por item e global;

b) em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.3.. Prazo para início dos trabalhos, deverá ser de **10(dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato;

9.4. Prazo de conclusão da implantação, que deverá ser de **120 (cento e vinte) dias**;

9.5. O não cumprimento de qualquer requisito enumerado nos itens 9.1 e 9.2, implicará na desclassificação da empresa proponente.

9.6. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A sessão de abertura dos envelopes de nº 01(Documentação) dar-se-á às 13:00 horas de 17 de Março de 2021, em ato público, na presença dos interessados, no Plenário da Câmara Municipal, no endereço indicado no preâmbulo.

10.1.1. Realizada a abertura dos envelopes de nº 1 (Documentação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes, desde que devidamente credenciados;

10.1.2. Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos exigidos no edital, conforme o caso, não sendo aberto o respectivo envelope contendo a Proposta Comercial, que lhe será devolvido fechado, desde que não tenha havido recurso administrativo, ou, caso tenha sido negado o recurso interposto, mencionando-se em ata o motivo da exclusão;

10.1.3. Se a decisão sobre a habilitação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão de Licitações designará data para a sua divulgação;





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

10.1.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes de nº 2 (Proposta Comercial);

10.1.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 10.1.4, a Comissão de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta Comercial);

10.1.5. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei;

10.1.6. Toda a documentação será rubricada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados pelos licitantes;

10.1.7. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pelas empresas participantes;

10.1.8. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado;

10.1.9. De tudo lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas todas as ocorrências, sendo, ao final, assinadas por todos os representantes devidamente credenciados presentes à sessão e pela Comissão de Licitações.

10.2. As impugnações e recursos administrativos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.1. As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolizadas diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Neves Paulista;

10.2.2. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista, protocolizados diretamente na Comissão de Licitações, junto à Secretaria da Câmara Municipal.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A classificação das propostas será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO.

11.2. Abertos os envelopes, não se admitirá alegações de erros ou enganos na cotação de preços bem como nas condições ofertadas.

11.3. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3.1. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3.2. Ocorrendo o empate mencionado no item 11.3.1, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 01(um) dia útil, exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.3.2.1.1. A proposta a que se refere o item acima deverá ser apresentada, observando-se, no que couber, os termos do item 9(nove).

11.3.2.2. Não ocorrendo à contratação na forma do item 11.3.2.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 11.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

11.3.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.4. O disposto no item 11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Em caso de empate de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e no item 11.3, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do art. 45 da aludida Lei.

11.5. A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93.

11.6. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

11.7. O julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela Comissão de Licitações e a homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista.

11.8. Serão **desclassificadas** as propostas:

11.8.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

11.8.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, I e II, §1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em parcelas iguais, mensais e consecutivas será efetuado em mês a mês, após a prestação do serviço, no prazo de





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

## 13. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

13.1. O preço é fixo e irreajustável.

13.2. O equilíbrio econômico-financeiro será possível nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

## 14. DO CONTRATO

14.1. A licitante considerada vencedora será notificada, para, no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Decorridos 60(sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE ENTREGA DO OBJETO



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

15.1. O prazo do contrato e subsequente da prestação dos serviços são de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

## 16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista.

17.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

17.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

17.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Câmara Municipal de Neves Paulista.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações ou submetidos por esta ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Neves Paulista.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

19.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

19.3. Fica expressamente reservado à Câmara Municipal de Neves Paulista, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

19.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Câmara Municipal de Neves Paulista.

19.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

19.7. A Câmara Municipal de Neves Paulista poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

19.8. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Câmara Municipal de Neves Paulista, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

19.9. Os recursos administrativos a presente licitação deverão ser interpostos de nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Neves Paulista, ou seja, de segunda a sexta-feira, das **08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00** horas, junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

19.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Neves Paulista, 09 de Março de 2021.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

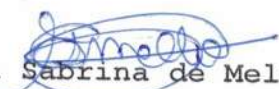
Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Andréa Cristina Bouhid Luminati  
Membro da Comissão de Licitação

  
Erica Sabrina de Mello  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

CONVITE N° 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a locação e cessão de sistemas de informática, a serem instalados na forma prevista no Edital e seus respectivos anexos, compreendendo o uso nas seguintes atividades da Administração Pública Municipal:

- 1.1.1. Sistema Integrado de Contabilidade e Tesouraria;
- 1.1.2. Sistema Integrado de Almojarifado;
- 1.1.3. Sistema Integrado de Folha de Pagamento;
- 1.1.4. Sistema Integrado de Patrimônio;
- 1.1.5. Sistema Integrado de Licitação, Compras e Contratos;

### 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 2.1.1. Aplicativos Multiusuário.
- 2.1.2. Ambiente Cliente Servidor.
- 2.1.3. Funcionar em rede com servidores Windows 2000 ou superior e estações Windows 98 ou superior.
- 2.1.4. Desenvolvimento em interface gráfica.
- 2.1.5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas.
- 2.1.6. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuários autorizados, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.
- 2.1.7. Em telas de entrada de dados, permitir, atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar e/ou Excluir dados.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

2.1.8. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.

2.1.9. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.

2.1.10. Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto, de forma que possam ser importados por outros aplicativos.

2.1.11. Permitir a exportação de tabelas integrantes de base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto.

2.1.12. A Consistência dos dados entrados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.

2.1.13. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.

2.1.14. Garantir a integridade referência entre as diversas tabelas dos aplicativos.

2.1.15. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.

## • CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

### 1.1.1 SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO;

- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo, registrando a evolução histórica.
- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos.
- Permitir o controle dependente e servidores/ funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas.
- Manter o registro das informações históricas necessárias as rotinas anuais, 13º salário, rescisões de contrato e férias.
- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria.
- Permitir o cálculo para o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais.
- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais.
- Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial.
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário-família e auxílios creche e educação.
- Calcular e processar os valores relativos a contribuição sindical e patronal para a Previdência IRPF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para o envio das informações aos órgãos responsáveis.
- Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade.
- Possuir rotina de cálculo de benefícios, tais como: vale-transporte e auxílio-alimentação.
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas-extras periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais.
- Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões.
- Permitir a contabilização automática da folha de pagamento.
- Permitir a geração de informações anuais, como DIRF, RAIS e comprovantes de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente.
- Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente bancária.
- Permitir que posições superiores dentro do organograma possam ter acesso às informações históricas dos servidores hierarquicamente subordinados.
- Possuir controle dos tomadores de serviço, pagamentos por RPA, nota fiscal e outras, integrando essas informações para DIRF.
- Permitir o cadastramento de contratos de trabalho (Estagiários, Temporários e Efetivos), permitindo o cadastramento de diversos contratos para um mesmo servidor.
- Possuir cadastro de benefícios de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial.
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença-prêmio, progressões salariais e outros), como controle de prorrogação.
- Possuir quadro de vagas por lotação (previsto e realizado).



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para INSS e FGTS, e quanto aos limites de piso e teto salarial.
- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);
- Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- Permitir o cadastramento de currículos de candidatos e funcionários;
- Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição;
- Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
- Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização deles;
- Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
- Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
- Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
- Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)
- Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
- Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas;
- Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;
- Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos,



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
  - Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
  - Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;
  - Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética.
  - Permitir a contabilização automática da folha de pagamento e provisões;
  - Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
  - Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED
  - Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASED
  - Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;
  - Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário;
  - Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem de fundo nos relatórios;
  - Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
  - 
  - Ato Legal e Efetividade
  - Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
  - Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;
  - Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação;
  - Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
  - Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais anterior).

- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;
- Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;
- Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
- Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.
- Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
- Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;
- Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;
- Concurso Público
- Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.
- Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.
- Contracheque WEB
- Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do login por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
- Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
- Permitir consulta e emissão do Contracheque com acesso via internet, mediante identificação do login e senha, por funcionário.
- Controle de Ponto Eletrônico
- Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;
- Desenvolvida em ambiente WEB;



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Possuir módulo de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;
- Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;
- Possibilitar o lançamento avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;
- Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;
- Ser multiusuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;

## 1.1.2 SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA;

- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade de administração direta, autárquica e fundacional.
- Usar o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a ordem de pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permitir que os empenhos globais e estimativos seja passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentam saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados.
- Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior atualizando e mantendo a consistência dos saldos.
- Permitir lançamentos automáticos provenientes dos sistemas de arrecadação e gestão de pessoal.
- Permitir a transferências automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos.
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiro contábeis e partidas dobradas.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no ultimo nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- Permitir utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupos de contas, para auxiliar na apuração de improbidades contábeis.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Disponibilizar ao usuário rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis.
- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses encerrados.
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- Permitir estorno de lançamentos nos casos em que se aplique.
- Permitir a incorporação Patrimonial a partir da liquidação do empenho.
- Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação.
- Permitir a reapropriação de custos a qualquer momentos.
- Permitir a contabilização de retenções na emissão, liquidação, ou pagamento do empenho.
- Permitir a utilização de sub empenho para cada empenhos globais ou estimativos.
- Permitir a montagem das contas a pagar de forma automática e não automática (na emissão ou liquidação do empenho).
- Permitir a utilização de objetos de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos de entidade.
- Permitir controle de reserva de dotações, possibilitando sua anulação e baixa através da emissão do empenho.
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
- Permitir controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições).
- Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
- Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
- Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e funcional.
- Permitir a gerência e a atualização tabela de classificação econômica da receita e despesa, da tabela de componentes da classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificados nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Gestão, Portaria interministerial 163 de 04/05/2001 e portaria STN 300 de 27/06/2002.

- Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para a consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no Artigo 50, inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informações da legislação de autorização e resguardado o histórico das alterações de valores ocorridas.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta autárquica e fundacional, exigido pela LEI 4320/63 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Permitir o controle de metas de arrecadação das receitas podendo ser em qualquer nível da categoria econômica.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4320/63 e suas atualizações.
- Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigido pela Lei 4320/64 e suas atualizações.
- Emitir relatório demonstrativo de repasse de recursos para a educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.
- Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a síntese da execução orçamentária, compreendendo os anexos 16 e 17 da Lei 4320/64 e suas atualizações.
- Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/96.
- Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/96.
- Emitir o Relatório de Gastos com a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29.
- Emitir todos os relatórios da contabilidade, previsto na Lei 4320/64, atendendo ao inciso III do artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Gerar relatórios e arquivo em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros) observadas as Portarias 559 e 560 Secretaria do Tesouro Nacional, de 14/12/2001 e a Lei 9.755/98.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Possuir integração on-line com o sistema de arrecadação possibilitando a cobrança e a baixa automática de tributos pagos na tesouraria, bem como a classificação das receitas.
- Permitir a emissão de cheques.
- Permitir a configuração do formulário de cheques, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancaria.
- Possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
- Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, convênio e o respectivo contrato.
- Permitir a contabilização de registros no sistema compensado de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
- Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento etc.) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa
- Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de recursos antecipados.
- Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
- Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
- Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar o estorno do pagamento.
- Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
- Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
- Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais.
- Permitir a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.
- Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.
- Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- Emitir o Relatório de Liberação de Recursos, conforme Lei 9.452/1997
- Emitir relatório contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE
- Emitir relatório contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.
- Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.
- Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei N° 4320/64 e suas atualizações:
  - Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
  - Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
  - Anexo 6 - Programa de Trabalho;
  - Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
  - Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
  - Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
  - Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
  - Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
  - Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
  - Anexo 13 - Balanço Financeiro;
  - Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
  - Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
  - Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna;
  - Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.
- Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
- Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
- Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:
  - Receitas Municipais: SIOPS;
  - Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo;
- Gerar arquivo para integração automática com o SIOPS de Receitas Municipais, Despesas Municipais por subfunção e por Categoria Econômica;
- Permitir o usuário parametrizar tanto as receitas municipais, quanto as despesas por categoria econômica para que fique de livre escolha do a integração com o sistema SIOPS;
- Permitir que o sistema contábil atualize automaticamente o layout do sistema do SIOPS caso esse ocorra atualizações de mudanças, ficando integras as parametrizações feitas pelo usuário;
- Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:
  - Quadro Resumo das Despesas;
  - Quadro Consolidado de Despesas;
  - Demonstrativo da Função Educação.
- Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD.
- Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
- Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.
- Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.
- As atualizações do software devem ser automáticas ao inicializar o sistema, exceto nos equipamentos que não tem acesso a internet.
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
- Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- Permitir o preenchimento automático da planilha disponibilizada pelo tesouro nacional do SICONFI;



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Permitir que o sistema contábil efetue tanto o cadastro quanto a geração do arquivo XML a ser encaminhado pelo tribunal de contas do "Relatório de Fundos de Investimentos" e possibilitar a emissão do relatório de Autorização de Aplicação e Resgate - APR;
- Permitir que o usuário efetue lançamentos contábeis sem a necessidade de utilização de eventos PCASP, ficando de livre escolha do usuário as contas a serem utilizadas nas partidas dobradas;

## 1.1.3 - SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO

- Registro das aquisições de bens patrimoniais, fornecedor, origem, valor e data.
- Cadastro dos bens patrimoniais recebidos em doação.
- Controle de setores e localização do patrimônio municipal.
- Controle sobre estado de conservação.
- Emissão de relatório de controle de bens.
- Registro de reavaliações e depreciações.
- Emissão de Inventário Anual e relatório de acompanhamento da movimentação de bens móveis e imóveis.
- Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear, em atendimento a NBCASP;
- Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
- Permitir transferência individual, de itens;
- Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;
- Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;
- Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir, individual ou coletivo dos bens;
- Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
- Emitir nota de transferência de bens;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no início e no final do período;
- Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

#### 1.1.4. SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO;

- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas;





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;
- Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser realizado o vínculo com o respectivo Pedido de Compra, gerando assim a baixa da necessidade de compra que estava pendente
- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- Permitir que o documento requisição de material possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais de forma individual e por Almoxarifado;
- Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais;
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação;
- Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;
- Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e de classificação de materiais;
- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema,



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

permitindo a unificação de pedidos de compra e agilizando o processo de dispensação de produtos.

- Emitir recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
- Permitir a movimentação por código de barras do próprio fornecedor
- Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC.
- Utilizar centro de custo na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.
- Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas.
- Emitir relatórios destinados à prestação de contas ao TCU.
- Possui controle da localização física dos materiais no estoque.
- Permitir a geração de pedidos de compras.
- Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.
- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais.
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.
- Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização.
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação.
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata.
- Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada.
- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos.
- Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos.
- Emitir recibos de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## 1.1.5. SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO - COMPRAS - CONTRATOS

- Controle do registro de pedidos de compras, com identificação do setor requisitante;
- Unificação dos pedidos de compras por tipo de material, independentemente do setor requisitante, para fins de levantamento de orçamento para aquisição ou licitação;
- Controle das compras livres e compras licitadas, com observação de saldo licitado disponível e alterações de valores;
- Emissão de pedidos à contabilidade, de forma integralizada;
- Cadastramento de fornecedores integrado com o sistema contábil e de almoxarifado;
- Cadastramento dos processos licitatórios;
- Processamento dos julgamentos dos processos licitatórios, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão presencial, com respectiva emissão do registro de ata;
- Emissão de requisições de entrega de produtos aos fornecedores;
- Controle de autorizações de compra pela autoridade superior;
- Emissão de relatórios gerenciais das despesas, por centro de custo, permitindo a análise dos gastos da unidade e variação de preços.
- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
- Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Emitir relatórios de envio obrigatório ao TCU;
- Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
- Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
- Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
- Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, autorização de empenho, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
- Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
- Anexação de Documentos
- Registrar a Sessão Pública do Pregão



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

CONVITE N° 001/2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA para fins legais, **ser** Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4° do citado artigo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

CONVITE N° 001/2021

## D E C L A R A Ç Ã O

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, licitante no processo licitatório CONVITE N° \_\_\_\_/2021, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

CONVITE N° 001/2021

## D E C L A R A Ç Ã O

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_,  
DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666  
de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro  
de 1.999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO V

### PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Convite nº 001/2021

#### DADOS DO LICITANTE

Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
E-mail:		CNPJ:	

#### SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL - IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO PARCELA ÚNICA

Item	Descrição	Implantação
01	SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$
02	ALMOXARIFADO	R\$
03	COMPRAS E LICITAÇÕES AUDESP	R\$
04	PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$
05	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO	R\$
06	TESOURARIA	R\$

#### SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL - CESSÃO DA LICENÇA DE USO MENSAL

Item	Descrição	Valor Mensal	Quant. /meses	Valor Anual
01	SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$	12	R\$
02	ALMOXARIFADO	R\$	12	R\$
03	COMPRAS E LICITAÇÕES AUDESP	R\$	12	R\$
04	PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$	12	R\$
05	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	12	R\$
06	TESOURARIA	R\$	12	R\$



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

TOTAL DA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO + TOTAL LICENÇA DE USO  
MENSAL + SERVIÇO ATENDIMENTO E SUPORTE PERMANENTE  
R\$

R\$ 0,00 ( .....), (descrição do valor total por extenso).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência que acompanha o Convite nº 001/2021 com anexo I.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO VI

MINUTA CONTRATO N °  
DE DE DE 2021.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 51.847.481/0001-06, com sede administrativa à Rua Benjamim Constant, n° 866, Centro, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo, Senhor \_\_\_\_\_, casado, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### 1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.2. 1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação, Compras e Contratos conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente edital.

1.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste edital.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

a) Edital do Convite nº 001/2021 e seus anexos;

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.1.3. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.4. Comunicar à **CONTRATANTE** sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.5. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **CONTRATANTE**;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços;

2.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.7.1. A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2.1.8. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

2.1.9. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços.

2.2. Caberá à **CONTRATANTE**:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

2.2.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;

2.2.4. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais determinados para execução do objeto contratado; e

2.2.5. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços mencionados na cláusula 1ª, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 0,00 (.....).

3.2. O pagamento será efetuado em mês a mês, após a prestação do serviço, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

3.3. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a execução do objeto desta contratação.

3.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE ENTREGA DO OBJETO





# *Câmara Municipal de Neves Paulista*

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

4.1. O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 10 (dez) meses corridos, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 52, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

## **5. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO**

5.1. O preço é fixo e irreatável.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001.2.002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## **7. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1. O atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado.

8.2. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## 9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 9.1.1. Constituição Federal;
- 9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 9.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e
- 9.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

10.3. Fica expressamente proibida a subcontratação do objeto deste contrato sem a anuência da **CONTRATANTE**.

10.4. A **CONTRATADA** assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

10.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

## 11. DO FORO



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

11.1. Fica eleito o Foro Distrital de Neves Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Neves Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL NEVES PAULISTA

Contratante

Contratada

Testemunhas:





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Neves Paulista-SP, 09 de Março de 2021.

## AVISO DE LICITAÇÃO

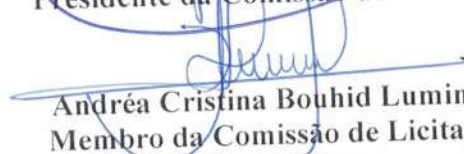
CONVITE N° 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 51.847.481/0001-06, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, torna pública para conhecimento de interessados, que encontra-se aberto o CONVITE N° 001/2021, cuja abertura se dará no dia 17 de Março de 2021, às 13h:30 m, referente á contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso dos sistemas de software para contabilidade, tesouraria, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, licitações, compras e contratos.

Informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição na Secretaria da Câmara Municipal.

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO.

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Andréa Cristina Bouhid Luminati  
Membro da Comissão de Licitação

  
Erica Sabrina de Mello  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

À

NOME: PIRONDI SOFTWARE LTDA.

ENDERECO: RUA JERONIMO NARCISO RAMOS, Nº 933

CIDADE- MACAUBAL-SP

CEP 15270-000

REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021

1.1. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

.....de ..... de 2.021.

Nome :

CPF:

Carimbo CNPJ. :



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

À

NOME: LICITEC SOFTWARE S/C LTDA.

ENDERECO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 466 - CENTRO

CIDADE- CATANDUVA-SP

CEP 15801-170

REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021

1.2. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

....., .....de ..... de 2021.

Nome :

CPF:

Carimbo CNPJ. :





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

À

NOME: J C FACUNDO ASSESSORIA - ME

ENDERECO: AVENIDA BRASILIA, Nº 1725 – JARDIM NOVA YORQUE

CIDADE- ARAÇATUBA – SP

CEP 16018-000

REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021

1.3. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

....., .....de ..... de 2021.

Nome :

CPF:

Carimbo CNPJ. :



## Edital, Anexos e Recibo de Entrega!

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: lati@bwinformatica.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!

Enviada em: 09/03/2021 | 14:55

Recebida em: 09/03/2021 | 14:55

Edital - Ca... .pdf 5.69 MB

Anexo V - P... .pdf 699.17 KB

Anexo I - T... .pdf 9.34 MB

Anexo VI - ... .pdf 2.24 MB

Anexos II... .pdf 853.02 KB

Recibo de E... .pdf 306.16 KB

Boa tarde. Segue em anexo cópia do Edital e os respectivos anexos da Carta Convite nº 001.2021.

Também em anexo o Recibo de Entrega, por favor se possível confirmar recebimento do e-mail e enviar Recibo devidamente preenchido.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,  
André Luiz Fernandes Ruiz



**ENC: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!**

De: cmnevespia@bol.com.br

Para: financeiro@licitec.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!

Enviada em: 09/03/2021 | 14:57

Recebida em: 09/03/2021 | 14:58

Edital - Câ... .pdf **5.69 MB**

Anexo I - T... .pdf **9.34 MB**

Anexos II... .pdf **853.02 KB**

Anexo V - P... .pdf **699.17 KB**

Anexo VI - ... .pdf **2.24 MB**

Recibo de E... .pdf **303.72 KB**

Boa tarde. Segue em anexo cópia do Edital e os respectivos anexos da Carta Convite nº 001.2021.

Também em anexo o Recibo de Entrega, por favor se possível confirmar recebimento do e-mail e enviar Recibo devidamente preenchido.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,  
André Luiz Fernandes Ruiz





ENC: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: facundotecnologia@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!

Enviada em: 09/03/2021 | 15:00

Recebida em: 09/03/2021 | 15:00

Edital - Ca... .pdf 5.69 MB

Anexo V - P... .pdf 699.17 KB

Anexo I - T... .pdf 9.34 MB

Anexo VI - ... .pdf 2.24 MB

Anexos II... .pdf 853.02 KB

Recibo de E... .pdf 308.32 KB

Boa tarde. Segue em anexo cópia do Edital e os respectivos anexos da Carta Convite nº 001.2021.

Também em anexo o Recibo de Entrega, por favor se possível confirmar recebimento do e-mail e enviar Recibo devidamente preenchido.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,  
André Luiz Fernandes Ruiz



**Re: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!**

De: Tati bw  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!  
Enviada em: 09/03/2021 | 15:10  
Recebida em: 09/03/2021 | 15:10

boa tarde recebido obrigada

Em ter., 9 de mar. de 2021 às 14:57, [cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br) <[cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br)> escreveu:

Boa tarde. Segue em anexo cópia do Edital e os respectivos anexos da Carta Convite nº 001.2021.

Também em anexo o Recibo de Entrega, por favor se possível confirmar recebimento do e-mail e enviar Recibo devidamente preenchido.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,  
André Luiz Fernandes Ruiz

--



Tati  
BW Informatica  
Macaubal - SP  
Fone: (17)3874 1210  
[www.bwinformatica.com.br](http://www.bwinformatica.com.br)



**RES: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!**

De: Elisabete - Licitec Software  
Para: cmnevespta@bol.com.br , financeiro@licitec.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!  
Enviada em: 09/03/2021 | 15:48  
Recebida em: 09/03/2021 | 15:47  
image001.png 6.10 KB

Boa tarde André,

E-mail recebido e encaminhado para Rogério.

Att,

Elisabete Perrussini

Licitec Software  
(17) 3525-2792 – (17) 3524-7257  
[www.licitec.com.br](http://www.licitec.com.br)



De: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>  
Enviada em: terça-feira, 9 de março de 2021 14:58  
Para: financeiro@licitec.com.br  
Assunto: ENC: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!

Boa tarde. Segue em anexo cópia do Edital e os respectivos anexos da Carta Convite nº 001.2021.

Também em anexo o Recibo de Entrega, por favor se possível confirmar recebimento do e-mail e enviar Recibo devidamente preenchido.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,  
André Luiz Fernandes Ruiz

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).





**Re: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!**

De: FACUNDO TECNOLOGIA

Para: cmnevespta@bol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!

Enviada em: 09/03/2021 | 15:47

Recebida em: 09/03/2021 | 15:47

RECIBO Neve... .pdf 305.28 KB

Ola boa tarde

Anexo o recibo confirmando o recebimento do edital.

Em ter., 9 de mar. de 2021 às 15:01, [cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br) <[cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br)> escreveu:

Boa tarde. Segue em anexo cópia do Edital e os respectivos anexos da Carta Convite nº 001.2021.

Também em anexo o Recibo de Entrega, por favor se possível confirmar recebimento do e-mail e enviar Recibo devidamente preenchido.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,  
André Luiz Fernandes Ruiz

--  
**Jailson Carlos Facundo**

[www.facundo.com.br](http://www.facundo.com.br)

(18) 99635 7724

***"Tecnologia e Cidadania"***



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

A

NOME: J C FACUNDO ASSESSORIA - ME

ENDERECO: AVENIDA BRASILIA, Nº 1725 - JARDIM NOVA YORKUE

CIDADE- ARAÇATUBA - SP

CEP 16018-000

REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021

1.3. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant nº 866, Centro, Neves Paulista - SP.

ARAÇATUBA - SP, 09 de Março de 2021.

Nome JAILSON CARLOS FACUNDO

CPF 095.640.178-31

20.425.982/0001-70  
J C FACUNDO ASSESSORIA - ME  
Av. Brasília, 1725 - Lt. 01 - Jard. Nova Yorkue  
CEP 16.018-000-SP - Araçatuba-SP

**Re: Edital, Anexos e Recibo de Entrega!**

De: Tati bw  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Edital. Anexos e Recibo de Entrega!  
Enviada em: 09/03/2021 | 16:25  
Recebida em: 09/03/2021 | 16:25  
CamScanner ... .pdf 300.99 KB

SEGUE...

Em ter, 9 de mar. de 2021 às 15:10, Tati bw <tati@bwinformatica.com.br> escreveu:  
boa tarde recebido obrigada

Em ter, 9 de mar. de 2021 às 14:57, cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br> escreveu:

Boa tarde. Segue em anexo cópia do Edital e os respectivos anexos da Carta Convite nº 001.2021.

Também em anexo o Recibo de Entrega, por favor se possível confirmar recebimento do e-mail e enviar Recibo devidamente preenchido.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,  
André Luiz Fernandes Ruiz



Tati  
BW Informatica  
Macaubal - SP  
Fone: (17)3874 1210  
[www.bwinformatica.com.br](http://www.bwinformatica.com.br)



Tati  
BW Informatica  
Macaubal - SP  
Fone: (17)3874 1210  
[www.bwinformatica.com.br](http://www.bwinformatica.com.br)





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482  
Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06  
[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

À

NOME: PIRONDI SOFTWARE LTDA.

ENDERECO: RUA JERONIMO NARCISO RAMOS, Nº 933

CIDADE- MACAUBAL-SP

CEP 15270-000

REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021

1.1. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

Macaubal, 09 de maio de 2021.

Nome:

Max Pirondi Suelo

CPF: 057.647.128-00

Carimbo CNPJ.:

10.353.071/0001-23  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933  
Centro - CEP 15.270-000 - MACAUBAL-SP  
(17) 3874 1210



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## COMUNICADO

SUSPENSÃO DA ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 001/2021.

**Considerando** que, desde o dia 11 de março do ano corrente, a Organização Mundial da Saúde – OMS, declarou estado de pandemia frente à rápida disseminação da Covid -19;

**Considerando** que, na forma do art. 196 da Constituição, a promoção da saúde é dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco e de doença e de outros agravos;

**Considerando** a necessidade de adequação do funcionamento da Casa às medidas e protocolos adequados em outras esferas de Poder, a exemplo do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, dentre todas as outras Sedes de Poder;

**Considerando** a necessária obediência as orientações expedidas pelos órgãos integrantes do Sistema Público de Saúde para o tema;

**Considerando** a edição do Decreto Municipal nº 1.797, de 19 de junho de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Neves Paulista, trazendo aspectos complementares cuja adequação à rotina desta Edilidade se mostra prudente e necessária;

**Considerando** o estado avançado em relação a questão de aumento do número de casos de pessoas infectadas, internadas, em isolamento, a quantidade de casos suspeitos, exames aguardando confirmação de resultado, bem como o número de óbitos;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021, do qual tem por objeto estender a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Fica suspenso por **prazo indeterminado** a abertura do processo licitatório de Carta Convite nº 001/2021, do qual seria realizado em 17/03/2021 nesta Casa Legislativa em decorrência do agravamento da situação da pandemia nesta cidade e arredores.

Neves Paulista, 12 de março de 2021

  
**ANDRÉ LUIZ FERNANDES RUIZ**  
Presidente da Comissão de Licitações.



**Comunicado!**

De: cmnevespta@bol.com.br  
Para: tati@bwinformatica.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Comunicado!  
Enviada em: 12/03/2021 | 10:08  
Recebida em: 12/03/2021 | 10:08  
COMUNICADO ... .pdf 488.58  
KB

Bom dia. Conforme em Anexo enviamos Comunicado Suspendendo a Abertura da Carta Convite nº 001/2021.

Por favor, confirmar o recebimento..

Obrigado.

Atenciosamente  
ANDRÉ LUIZ FERNANDES RUIZ





**Comunicado!**

De: cmnevespta@bol.com.br  
Para: financeiro@licitec.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Comunicado!  
Enviada em: 12/03/2021 | 10:10  
Recebida em: 12/03/2021 | 10:10

COMUNICADO ... .pdf 488.58  
KB

Bom dia. Conforme em Anexo enviamos Comunicado Suspendendo a Abertura da Carta Convite nº 001/2021.

Por favor, confirmar o recebimento..

Obrigado.

Atenciosamente  
ANDRÉ LUIZ FERNANDES RUIZ



Comunicado!

De: cmnevespta@bol.com.br  
Para: facundotecnologia@gmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Comunicado!  
Enviada em: 12/03/2021 | 10:11  
Recebida em: 12/03/2021 | 10:11  
COMUNICADO ... .pdf 488.58  
KB

Bom dia. Conforme em Anexo enviamos Comunicado Suspendendo a Abertura da Carta Convite nº 001/2021.

Por favor, confirmar o recebimento..

Obrigado.

Atenciosamente  
ANDRÉ LUIZ FERNANDES RUIZ



**RES: Comunicado!**

De: Elisabete - Licitec Software  
Para: cmnevespta@bol.com.br , financeiro@licitec.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: Comunicado!  
Enviada em: 12/03/2021 | 10:22  
Recebida em: 12/03/2021 | 10:21  
image001.png **6.10 KB**

Bom dia,

Ciente, confirmamos o recebimento.

Att,

Elisabete Perrussini

Licitec Software  
(17) 3525-2792 – (17) 3524-7257  
[www.licitec.com.br](http://www.licitec.com.br)



De: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>  
Enviada em: sexta-feira, 12 de março de 2021 10:10  
Para: financeiro@licitec.com.br  
Assunto: Comunicado!

Bom dia. Conforme em Anexo enviamos Comunicado Suspendendo a Abertura da Carta Convite nº 001/2021.

Por favor, confirmar o recebimento..

Obrigado.

Atenciosamente  
ANDRÉ LUIZ FERNANDES RUIZ

 Livre de virus. [www.avast.com](http://www.avast.com).





**Re: Comunicado!**

De: FACUNDO TECNOLOGIA  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Comunicado!  
Enviada em: 12/03/2021 | 11:12  
Recebida em: 12/03/2021 | 11:13

Bom dia

Recebia o comunicado anexo.

Em sex, 12 de mar de 2021 10:11, [cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br) <[cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br)> escreveu:

Bom dia. Conforme em Anexo enviamos Comunicado Suspendendo a Abertura da Carta Convite nº 001/2021.

Por favor, confirmar o recebimento..

Obrigado.

Atenciosamente  
ANDRÉ LUIZ FERNANDES RUIZ

**Re: Comunicado!**

De: Tati bw  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Comunicado!  
Enviada em: 12/03/2021 | 14:17  
Recebida em: 12/03/2021 | 14:17

recebido

Em sex., 12 de mar. de 2021 às 10:08, [cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br) <[cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br)> escreveu:

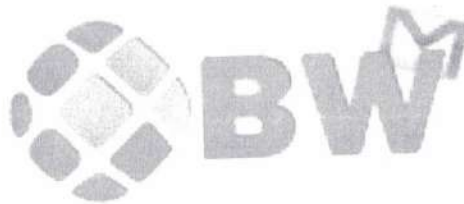
Bom dia. Conforme em Anexo enviamos Comunicado Suspendendo a Abertura da Carta Convite nº 001/2021.

Por favor, confirmar o recebimento..

Obrigado.

Atenciosamente  
ANDRÉ LUIZ FERNANDES RUIZ

--



Tati  
BW Informatica  
Macaubal - SP  
Fone: (17)3874 1210  
[www.bwinformatica.com.br](http://www.bwinformatica.com.br)



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## COMUNICADO

PROSSEGUIMENTO DA ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 001/2021.

**Considerando** o Comunicado anterior que estabelecia: *"Fica suspenso por prazo indeterminado a abertura do processo licitatório de Carta Convite nº 001/2021, do qual seria realizado em 17/03/2021 nesta Casa Legislativa em decorrência do agravamento da situação da pandemia nesta cidade e arredores"*.

Fica estabelecido o PROSSEGUIMENTO da abertura do Processo Licitatório de Carta Convite nº 001/2021, nos termos do Edital atualizado, seguindo assim um novo parâmetro de prazos e datas.

Neves Paulista, 09 de abril de 2021.

  
**ANDRÉ LUIZ FERNANDES RUIZ**

Presidente da Comissão de Licitações.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

001/2021

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.**

## PREÂMBULO

Modalidade: Convite

Tipo: menor preço

Prazo de entrega dos envelopes: 19/04/2021, às 13:00 horas

Abertura dos Envelopes: 19/04/2021, às 13:30 horas

Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Neves Paulista, à Rua Benjamim Constant, nº 866, Centro - Neves Paulista/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL NEVES PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 51.847.481/0001-06, com sede administrativa à Rua Benjamim Constant, nº 866, Centro, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Convite, do tipo "menor preço", nos termos do art. 22, III, e art. 45, § 1º, I, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente edital.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

2.1. Poderão participar deste Convite, além das empresas convidadas, os demais interessados, desde que se manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Não será permitida a participação:

- a) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- b) de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal Neves Paulista e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- e) de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Câmara Municipal Neves Paulista.

2.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão apresentar DECLARAÇÃO - **anexo II**, devendo inseri-la no Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas proponentes deverão indicar o respectivo representante, o qual terá poderes para representá-la nas sessões públicas e decidir sobre todas as ações dela decorrentes em nome da licitante.

3.2. O credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitações no início da sessão pública de abertura dos envelopes, fora dos envelopes, com a firma do representante legal da empresa reconhecida em cartório e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1. O credenciamento poderá ser substituído por instrumento público de procuração;





# *Câmara Municipal de Neves Paulista*

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

3.2.2. Caso o participante seja titular da licitante, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

3.3. A não apresentação ou incorreção do credenciamento impedirá o participante de se manifestar ou responder pela licitante, cabendo tão somente o acompanhamento dos trabalhos.

## **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

01031 - Ação Legislativa

01.031.001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## **5. DO SUPORTE LEGAL**

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição Federal;

5.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

5.1.3. Lei Orgânica Municipal;

5.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e,

5.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; e

5.1.6. Outras normas aplicáveis à espécie.

## **6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

6.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidos pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Neves Paulista, ou através do telefone (17) 3271-1482.

6.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## **7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

7.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo deste edital, a documentação de habilitação e a proposta comercial, cada uma em envelope fechado e indevassável, dirigido à Comissão de Licitações, com as seguintes anotações no anverso:

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE N° 001/2021

(Razão ou denominação social e endereço do licitante)

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE N° 001/2021

(Razão ou denominação social e endereço do licitante)

7.2. Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas, inclusive aquelas encaminhadas via postal e que forem entregues após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N° 01**

8.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

8.1.1. Regularidade Fiscal

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no CNPJ;

c) certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União;



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 8.2. Documentação Complementar - Declarações

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual - **anexo III**.

b) Declaração na forma do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno - **anexo IV**;

8.3. Os documentos de que trata o item 8.1 deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão de Licitações.

8.3.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

8.4. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Neves Paulista, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Câmara Municipal de Neves Paulista convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, preferencialmente na forma do **anexo V** deste edital, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou impressa por meio de processo eletrônico, em papel timbrado ou sulfite carimbado com o CNPJ da empresa proponente, em 01(uma) via, formulada com clareza e sem abreviaturas, contendo a respectiva data, bem como, o nome legível, o número do RG (Cédula de Identidade) e a assinatura do responsável pela empresa proponente, e conter os seguintes dados - anexo V:

9.2.1. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, pelo menos, 60(sessenta) dias, contados da data de abertura das postas.

9.2.2. Preço(s) do(s) serviço(s).

9.2.2.1. O preço do serviço deverá ser cotado:

a) Preços mensal por item, total por item e global;

b) em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.3.. Prazo para início dos trabalhos, deverá ser de **10(dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato;

9.4. Prazo de conclusão da implantação, que deverá ser de **120 (cento e vinte) dias**;





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

9.5. O não cumprimento de qualquer requisito enumerado nos itens 9.1 e 9.2, implicará na desclassificação da empresa proponente.

9.6. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A sessão de abertura dos envelopes de nº 01 (Documentação) dar-se-á às 13:00 horas de 19 de Abril de 2021, em ato público, na presença dos interessados, no Plenário da Câmara Municipal, no endereço indicado no preâmbulo.

10.1.1. Realizada a abertura dos envelopes de nº 1 (Documentação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes, desde que devidamente credenciados;

10.1.2. Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos exigidos no edital, conforme o caso, não sendo aberto o respectivo envelope contendo a Proposta Comercial, que lhe será devolvido fechado, desde que não tenha havido recurso administrativo, ou, caso tenha sido negado o recurso interposto, mencionando-se em ata o motivo da exclusão;

10.1.3. Se a decisão sobre a habilitação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão de Licitações designará data para a sua divulgação;

10.1.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes de nº 2 (Proposta Comercial);

10.1.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 10.1.4, a Comissão de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta Comercial);

10.1.5. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei;



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

10.1.6. Toda a documentação será rubricada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados pelos licitantes;

10.1.7. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pelas empresas participantes;

10.1.8. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado;

10.1.9. De tudo lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas todas as ocorrências, sendo, ao final, assinadas por todos os representantes devidamente credenciados presentes à sessão e pela Comissão de Licitações.

10.2. As impugnações e recursos administrativos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.1. As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolizadas diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Neves Paulista;

10.2.2. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista, protocolizados diretamente na Comissão de Licitações, junto à Secretaria da Câmara Municipal.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A classificação das propostas será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

11.2. Abertos os envelopes, não se admitirá alegações de erros ou enganos na cotação de preços bem como nas condições ofertadas.

11.3. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3.1. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3.2. Ocorrendo o empate mencionado no item 11.3.1, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 01(um) dia útil, exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.3.2.1.1. A proposta a que se refere o item acima deverá ser apresentada, observando-se, no que couber, os termos do item 9(nove).

11.3.2.2. Não ocorrendo à contratação na forma do item 11.3.2.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 11.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.4. O disposto no item 11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Em caso de empate de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e no item 11.3, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do art. 45 da aludida Lei.

11.5. A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

11.6. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

11.7. O julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela Comissão de Licitações e a homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista.

11.8. Serão **desclassificadas** as propostas:

11.8.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

11.8.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, I e II, §1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em parcelas iguais, mensais e consecutivas será efetuado em mês a mês, após a prestação do serviço, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

## 13. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

13.1. O preço é fixo e irreajustável.

13.2. O equilíbrio econômico-financeiro será possível nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

## 14. DO CONTRATO

14.1. A licitante considerada vencedora será notificada, para, no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Decorridos 60(sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE ENTREGA DO OBJETO**

15.1. O prazo do contrato e subsequente da prestação dos serviços são de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista.

17.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

17.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

17.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Câmara Municipal de Neves Paulista.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações ou submetidos por esta ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Neves Paulista.

19.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

19.3. Fica expressamente reservado à Câmara Municipal de Neves Paulista, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

19.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Câmara Municipal de Neves Paulista.

19.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

19.7. A Câmara Municipal de Neves Paulista poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

19.8. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Câmara Municipal de Neves





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)


Paulista, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.


19.9. Os recursos administrativos a presente licitação deverão ser interpostos de nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Neves Paulista, ou seja, de segunda a sexta-feira, das **08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00** horas, junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

19.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Neves Paulista, 09 de Abril de 2021.

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Andréa Cristina Bouhid Luminati  
Membro da Comissão de Licitação

  
Erica Sabrina de Mello  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

CONVITE N° 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a locação e cessão de sistemas de informática, a serem instalados na forma prevista no Edital e seus respectivos anexos, compreendendo o uso nas seguintes atividades da Administração Pública Municipal:

- 1.1.1. Sistema Integrado de Contabilidade e Tesouraria;
- 1.1.2. Sistema Integrado de Almojarifado;
- 1.1.3. Sistema Integrado de Folha de Pagamento;
- 1.1.4. Sistema Integrado de Patrimônio;
- 1.1.5. Sistema Integrado de Licitação, Compras e Contratos;

### 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 2.1.1. Aplicativos Multiusuário.
- 2.1.2. Ambiente Cliente Servidor.
- 2.1.3. Funcionar em rede com servidores Windows 2000 ou superior e estações Windows 98 ou superior.
- 2.1.4. Desenvolvimento em interface gráfica.
- 2.1.5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas.
- 2.1.6. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuários autorizados, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.
- 2.1.7. Em telas de entrada de dados, permitir, atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar e/ou Excluir dados.
- 2.1.8. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.

2.1.9. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.

2.1.10. Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto, de forma que possam ser importados por outros aplicativos.

2.1.11. Permitir a exportação de tabelas integrantes de base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto.

2.1.12. A Consistência dos dados entrados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.

2.1.13. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.

2.1.14. Garantir a integridade referência entre as diversas tabelas dos aplicativos.

2.1.15. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.

## • CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

### 1.1.1 SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO;

- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo, registrando a evolução histórica.

- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos.

- Permitir o controle dependente e servidores/ funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas.

- Manter o registro das informações históricas necessárias as rotinas anuais, 13º salário, rescisões de contrato e férias.

- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria.

- Permitir o cálculo para o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais.

- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;

- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais.

- Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial.

- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário-família e auxílios creche e educação.
- Calcular e processar os valores relativos a contribuição sindical e patronal para a Previdência IRPF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para o envio das informações aos órgãos responsáveis.
- Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade.
- Possuir rotina de cálculo de benefícios, tais como: vale-transporte e auxílio-alimentação.
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas-extras periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais.
- Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões.
- Permitir a contabilização automática da folha de pagamento.
- Permitir a geração de informações anuais, como DIRF, RAIS e comprovantes de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente.
- Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente bancária.
- Permitir que posições superiores dentro do organograma possam ter acesso às informações históricas dos servidores hierarquicamente subordinados.
- Possuir controle dos tomadores de serviço, pagamentos por RPA, nota fiscal e outras, integrando essas informações para DIRF.
- Permitir o cadastramento de contratos de trabalho (Estagiários, Temporários e Efetivos), permitindo o cadastramento de diversos contratos para um mesmo servidor.
- Possuir cadastro de benefícios de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial.
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença-prêmio, progressões salariais e outros), como controle de prorrogação.
- Possuir quadro de vagas por lotação (previsto e realizado).
- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para INSS e FGTS, e quanto aos limites de piso e teto salarial.
- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);
- Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;

- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- Permitir o cadastramento de currículos de candidatos e funcionários;
- Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição;
- Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
- Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização deles;
- Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
- Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
- Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
- Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)
- Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
- Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas;
- Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;
- Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;
- Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética.
- Permitir a contabilização automática da folha de pagamento e provisões;
- Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED
- Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASED
- Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;
- Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário;
- Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem de fundo nos relatórios;
- Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
- 
- Ato Legal e Efetividade
- Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
- Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;
- Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação;
- Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
- Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais anterior).
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;
- Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;
- Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
- Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.
- Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
- Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;
- Concurso Público
- Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.
- Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.
- Contracheque WEB
- Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do login por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
- Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
- Permitir consulta e emissão do Contracheque com acesso via internet, mediante identificação do login e senha, por funcionário.
- Controle de Ponto Eletrônico
- Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;
- Desenvolvida em ambiente WEB;
- Possuir módulo de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;
- Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;
- Possibilitar o lançamento avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;
- Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;
- Ser multiusuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;

## 1.1.2 SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA;

- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade de administração direta, autárquica e fundacional.
- Usar o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a ordem de pagamento para a efetivação de pagamentos.

- Permitir que os empenhos globais e estimativos seja passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentam saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados.
- Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior atualizando e mantendo a consistência dos saldos.
- Permitir lançamentos automáticos provenientes dos sistemas de arrecadação e gestão de pessoal.
- Permitir a transferências automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos.
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiro contábeis e partidas dobradas.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no ultimo nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- Permitir utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupos de contas, para auxiliar na apuração de improbidades contábeis.
- Disponibilizar ao usuário rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis.
- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses encerrados.
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- Permitir estorno de lançamentos nos casos em que se aplique.
- Permitir a incorporação Patrimonial a partir da liquidação do empenho.
- Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação.
- Permitir a reapropriação de custos a qualquer momentos.
- Permitir a contabilização de retenções na emissão, liquidação, ou pagamento do empenho.
- Permitir a utilização de sub empenho para cada empenhos globais ou estimativos.
- Permitir a montagem das contas a pagar de forma automática e não automática (na emissão ou liquidação do empenho).
- Permitir a utilização de objetos de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos de entidade.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Permitir controle de reserva de dotações, possibilitando sua anulação e baixa através da emissão do empenho.
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
- Permitir controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições).
- Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
- Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
- Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e funcional.
- Permitir a gerência e a atualização tabela de classificação econômica da receita e despesa, da tabela de componentes da classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificados nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04/05/2001 e portaria STN 300 de 27/06/2002.
- Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para a consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no Artigo 50, inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informações da legislação de autorização e resguardado o histórico das alterações de valores ocorridas.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta autárquica e fundacional, exigido pela LEI 4320/63 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Permitir o controle de metas de arrecadação das receitas podendo ser em qualquer nível da categoria econômica.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4320/63 e suas atualizações.
- Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigido pela Lei 4320/64 e suas atualizações.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Emitir relatório demonstrativo de repasse de recursos para a educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.
- Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a síntese da execução orçamentária, compreendendo os anexos 16 e 17 da Lei 4320/64 e suas atualizações.
- Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/96.
- Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/96.
- Emitir o Relatório de Gastos com a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29.
- Emitir todos os relatórios da contabilidade, previsto na Lei 4320/64, atendendo ao inciso III do artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Gerar relatórios e arquivo em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros) observadas as Portarias 559 e 560 Secretaria do Tesouro Nacional, de 14/12/2001 e a Lei 9.755/98.
- Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Possuir integração on-line com o sistema de arrecadação possibilitando a cobrança e a baixa automática de tributos pagos na tesouraria, bem como a classificação das receitas.
- Permitir a emissão de cheques.
- Permitir a configuração do formulário de cheques, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- Possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
- Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, convênio e o respectivo contrato.
- Permitir a contabilização de registros no sistema compensado de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
- Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento etc.) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis.
- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa
- Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de recursos antecipados.
- Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
- Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
- Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar o estorno do pagamento.
- Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
- Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
- Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais.
- Permitir a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.





# *Câmara Municipal de Neves Paulista*

**Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482**

**Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06**

**[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)**

- Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.
- Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- Emitir o Relatório de Liberação de Recursos, conforme Lei 9.452/1997
- Emitir relatório contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE
- Emitir relatório contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS
- Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.
- Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.
- Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei N° 4320/64 e suas atualizações:
  - Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
  - Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
  - Anexo 6 - Programa de Trabalho;
  - Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
  - Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
  - Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
  - Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
  - Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
  - Anexo 12 - Balanço Orçamentário;



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Anexo 13 - Balanço Financeiro;
- Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.
- Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
- Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
- Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:
  - Receitas Municipais: SIOPS;
- Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo;
- Gerar arquivo para integração automática com o SIOPS de Receitas Municipais, Despesas Municipais por subfunção e por Categoria Econômica;
- Permitir o usuário parametrizar tanto as receitas municipais, quanto as despesas por categoria econômica para que fique de livre escolha do a integração com o sistema SIOPS;
- Permitir que o sistema contábil atualize automaticamente o layout do sistema do SIOPS caso esse ocorra atualizações de mudanças, ficando integras as parametrizações feitas pelo usuário;
- Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:
  - Quadro Resumo das Despesas;
  - Quadro Consolidado de Despesas;
  - Demonstrativo da Função Educação.
- Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD.
- Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
- Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.
- As atualizações do software devem ser automáticas ao inicializar o sistema, exceto nos equipamentos que não tem acesso a internet.
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
- Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- Permitir o preenchimento automático da planilha disponibilizada pelo tesouro nacional do SICONFI;
- Permitir que o sistema contábil efetue tanto o cadastro quanto a geração do arquivo XML a ser encaminhado pelo tribunal de contas do "Relatorio de Fundos de Investimentos" e possibilitar a emissão do relatório de Autorização de Aplicação e Resgate - APR;
- Permitir que o usuário efetue lançamentos contábeis sem a necessidade de utilização de eventos PCASP, ficando de livre escolha do usuário as contas a serem utilizadas nas partidas dobradas;

## 1.1.3 - SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO

- Registro das aquisições de bens patrimoniais, fornecedor, origem, valor e data.
- Cadastro dos bens patrimoniais recebidos em doação.
- Controle de setores e localização do patrimônio municipal.
- Controle sobre estado de conservação.
- Emissão de relatório de controle de bens.
- Registro de reavaliações e depreciações.
- Emissão de Inventário Anual e relatório de acompanhamento da movimentação de bens móveis e imóveis.
- Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear, em atendimento a NBCASP;
- Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
- Permitir transferência individual, de itens;
- Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;

- Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
- Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;
- Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir, individual ou coletivo dos bens;
- Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
- Emitir nota de transferência de bens;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no início e no final do período;
- Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

#### 1.1.4. SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO;

- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas;
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;
- Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser realizado o vínculo com o respectivo Pedido de Compra, gerando assim a baixa da necessidade de compra que estava pendente
- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- Permitir que o documento requisição de material possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais de forma individual e por Almoxarifado;
- Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais;
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação;
- Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;
- Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e de classificação de materiais;





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema, permitindo a unificação de pedidos de compra e agilizando o processo de dispensação de produtos.
- Emitir recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
- Permitir a movimentação por código de barras do próprio fornecedor
- Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC.
- Utilizar centro de custo na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.
- Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas.
- Emitir relatórios destinados à prestação de contas ao TCU.
- Possui controle da localização física dos materiais no estoque.
- Permitir a geração de pedidos de compras.
- Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.
- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais.
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.
- Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização.
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação.
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata.
- Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada.
- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos.
- Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos.
- Emitir recibos de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.

## 1.1.5. SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO - COMPRAS - CONTRATOS

- Controle do registro de pedidos de compras, com identificação do setor requisitante;
- Unificação dos pedidos de compras por tipo de material, independentemente do setor requisitante, para fins de levantamento de orçamento para aquisição ou licitação;
- Controle das compras livres e compras licitadas, com observação de saldo licitado disponível e alterações de valores;
- Emissão de pedidos à contabilidade, de forma integralizada;
- Cadastramento de fornecedores integrado com o sistema contábil e de almoxarifado;
- Cadastramento dos processos licitatórios;
- Processamento dos julgamentos dos processos licitatórios, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão presencial, com respectiva emissão do registro de ata;
- Emissão de requisições de entrega de produtos aos fornecedores;
- Controle de autorizações de compra pela autoridade superior;
- Emissão de relatórios gerenciais das despesas, por centro de custo, permitindo a análise dos gastos da unidade e variação de preços.
- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
- Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Emitir relatórios de envio obrigatório ao TCU;
- Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
- Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

- Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
- Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
- Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, autorização de empenho, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
- Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
- Anexação de Documentos
- Registrar a Sessão Pública do Pregão



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

CONVITE N° 001/2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA para fins legais, **ser** Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4° do citado artigo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

CONVITE N° 001/2021

## D E C L A R A Ç Ã O

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, licitante no processo licitatório CONVITE N° \_\_\_\_/2021, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

CONVITE N° 001/2021

## D E C L A R A Ç Ã O

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ o(a) Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO V

### PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Convite nº 001/2021

#### DADOS DO LICITANTE

Razão Social:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Fax:

E-mail:

CNPJ:

SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL - IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO  
PARCELA ÚNICA

Item	Descrição	Implantação
01	SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$
02	ALMOXARIFADO	R\$
03	COMPRAS E LICITAÇÕES AUDESP	R\$
04	PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$
05	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO	R\$
06	TESOURARIA	R\$

#### SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL - CESSÃO DA LICENÇA DE USO MENSAL

Item	Descrição	Valor Mensal	Quant. /meses	Valor Anual
01	SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$	12	R\$
02	ALMOXARIFADO	R\$	12	R\$
03	COMPRAS E LICITAÇÕES AUDESP	R\$	12	R\$
04	PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$	12	R\$
05	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	12	R\$
06	TESOURARIA	R\$	12	R\$

**TOTAL DA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO + TOTAL LICENÇA DE USO**





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

MENSAL + SERVIÇO ATENDIMENTO E SUPORTE PERMANENTE  
R\$

R\$ 0,00 ( .....), (descrição do valor total por extenso).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência que acompanha o Convite n° 001/2021 com anexo I.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ANEXO VI

MINUTA CONTRATO N °  
DE DE DE 2021.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 51.847.481/0001-06, com sede administrativa à Rua Benjamim Constant, n° 866, Centro, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo, Senhor \_\_\_\_\_, casado, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### 1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.2. 1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio, Licitação, Compras e Contratos conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente edital.

1.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste edital.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

a) Edital do Convite nº 001/2021 e seus anexos;

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.1.3. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.4. Comunicar à **CONTRATANTE** sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.5. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **CONTRATANTE**;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços;

2.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.7.1. A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2.1.8. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.9. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços.

2.2. Caberá à **CONTRATANTE**:





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

2.2.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;

2.2.4. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais determinados para execução do objeto contratado; e

2.2.5. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços mencionados na cláusula 1ª, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 0,00 (.....).

3.2. O pagamento será efetuado em mês a mês, após a prestação do serviço, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

3.3. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a execução do objeto desta contratação.

3.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 52, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

5.1. O preço é fixo e irreatável.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001.2.002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado.

8.2. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## 9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

9.1.1. Constituição Federal;

9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

9.1.3. Lei Orgânica Municipal;

9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

9.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

10.3. Fica expressamente proibida a subcontratação do objeto deste contrato sem a anuência da **CONTRATANTE**.

10.4. A **CONTRATADA** assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

10.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

## 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro Distrital de Neves Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Neves Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL NEVES PAULISTA

Contratante

Contratada

Testemunhas:



# *Câmara Municipal de Neves Paulista*

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Neves Paulista-SP, 09 de Abril de 2021.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE Nº 001/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 51.847.481/0001-06, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna pública para conhecimento de interessados, que encontra-se aberto o CONVITE Nº 001/2021, cuja abertura se dará no dia 19 de Abril de 2021, às 13h:30 m, referente á contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso dos sistemas de software para contabilidade, tesouraria, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, licitações, compras e contratos.

Informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição na Secretaria da Câmara Municipal.

### **COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO.**

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Andréa Cristina Bouhid Luminati  
Membro da Comissão de Licitação

  
Erica Sabrina de Mello  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

À

NOME: J C FACUNDO ASSESSORIA - ME

ENDERECO: AVENIDA BRASILIA, Nº 1725 – JARDIM NOVA YORQUE

CIDADE- ARAÇATUBA – SP

CEP 16018-000

REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021

1.3. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

....., .....de ..... de 2021.

Nome :

CPF:

Carimbo CNPJ. :





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

À

**NOME: PIRONDI SOFTWARE LTDA.**

**ENDERECO: RUA JERONIMO NARCISO RAMOS, Nº 933**

**CIDADE- MACAUBAL-SP**

**CEP 15270-000**

**REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021**

**1.1.** Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

.....de ..... de 2.021.

Nome :

CPF:

Carimbo CNPJ. :



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

À

**NOME: LICITEC SOFTWARE S/C LTDA.**

**ENDERECO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 466 - CENTRO**

**CIDADE- CATANDUVA-SP**

**CEP 15801-170**

**REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021**

**1.2.** Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

.....de ..... de 2021.

Nome :

CPF:

Carimbo CNPJ. :



---

**Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!**

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: tati@bwinformatica.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!

Enviada em: 09/04/2021 | 15:36

Recebida em: 09/04/2021 | 15:36

COMUNICADO ... .pdf 363.75  
KB

EDITAL E AN... .pdf 8.06 MB

Recibo de E... .pdf 315.10 KB

Boa tarde, estamos enviando o Comunicado do Prosseguimento da Carta Convite nº 001/2021, seu Edital e Anexos e o Recibo de Entrega. Por favor, confirmar o recebimento do e-mail e se possível enviar o Recibo de Entrega assinado.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,

André Luiz Fernandes Ruiz

---





---

**Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!**

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: financeiro@licitec.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!

Enviada em: 09/04/2021 | 15:40

Recebida em: 09/04/2021 | 15:40

COMUNICADO ... .pdf 363.75  
KB

EDITAL E AN... .pdf 8.06 MB

Recibo de E... .pdf 312.24 KB

Boa tarde, estamos enviando o Comunicado do Prosseguimento da Carta Convite nº 001/2021, seu Edital e Anexos e o Recibo de Entrega. Por favor, confirmar o recebimento do e-mail e se possível enviar o Recibo de Entrega assinado.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,

André Luiz Fernandes Ruiz

---



**Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!**

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: facundotecnologia@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!

Enviada em: 09/04/2021 | 15:43

Recebida em: 09/04/2021 | 15:43

COMUNICADO ... .pdf 363.75  
KB

Recibo de E... .pdf 315.70 KB

EDITAL E AN... .pdf 8.06 MB

Boa tarde, estamos enviando o Comunicado do Prosseguimento da Carta Convite nº 001/2021, seu Edital e Anexos e o Recibo de Entrega. Por favor, confirmar o recebimento do e-mail e se possível enviar o Recibo de Entrega assinado.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,

André Luiz Fernandes Ruiz



**RES: Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!**

De: Financeiro Licitec  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!  
Enviada em: 12/04/2021 | 10:00  
Recebida em: 12/04/2021 | 10:01  
image001.png 10.53 KB

Bom dia!!

Ok.  
Recebido.

André, o recibo pode ser scaneado ou tem que ser enviado pelo correio?

Grata  
Jackeline Martins  
Depto. Financeiro

(17) 3524 7257 – (17)3525 2792  
Catanduva, SP, Brasil  
[www.licitec.com.br](http://www.licitec.com.br)



De: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>  
Enviada em: sexta-feira, 9 de abril de 2021 15:40  
Para: financeiro@licitec.com.br  
Assunto: Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!

Boa tarde, estamos enviando o Comunicado do Prosseguimento da Carta Convite nº 001/2021, seu Edital e Anexos e o Recibo de Entrega. Por favor, confirmar o recebimento do e-mail e se possível enviar o Recibo de Entrega assinado.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,

André Luiz Fernandes Ruiz



**Re: Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!**

De: Tati bw

Para: [cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Comunicado, Edital e Anexos e Recibo de Entrega!

Enviada em: 12/04/2021 | 10:20

Recebida em: 12/04/2021 | 10:20

CamScanner ... .pdf 278.86 KB

bom dia segue recibo obrigada

Em sex., 9 de abr. de 2021 às 15:37, [cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br) <[cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br)> escreveu:

Boa tarde, estamos enviando o Comunicado do Prosseguimento da Carta Convite nº 001/2021, seu Edital e Anexos e o Recibo de Entrega. Por favor, confirmar o recebimento do e-mail e se possível enviar o Recibo de Entrega assinado.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,

André Luiz Fernandes Ruiz



**Tati**  
**BW Informatica**  
**Macaubal - SP**  
**Fone: (17)3874 1210**  
**[www.bwinformatica.com.br](http://www.bwinformatica.com.br)**



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

À

NOME: PIRONDI SOFTWARE LTDA.

ENDEREÇO: RUA JERONIMO NARCISO RAMOS, Nº 933

CIDADE- MACAUBAL-SP

CEP 15270-000



REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021

1.1. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

.....macaubal....., 09 de abril..... de 2.021.

  
Nome: Mayroni Filho  
CPF: 057.641.128-00

Carimbo CNPJ. :



**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

**CONVITE Nº 001/2021**



10.353  
RUA JERONIMO  
centro - CEP 11.210-114  
MUNIC. DE MARICÁS  
RJ - TEL. (21) 270-1141

CONVENIO - 236  
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP PROTOCOLO  
0.347.985/15-4



SINGULAR

15 04 15

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE SOCIEDADE LIMITADA.**

5ª Alteração

**PIRONDI SOFTWARE LTDA. - EPP.**  
NIRE Nº 35.222.629.141

Pelo presente instrumento particular, **BRAZ PIRONDI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 11.587.548-SSP-SP, expedido em 15/09/1977, e CPF 057.641.128-00, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 799, Centro, município de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP nº. 15.270-00 e **MARLENE DE FÁTIMA COSTA PIRONDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 16.396.842-SSP-SP, e do CPF 202.791.808-61, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 893, Centro, município de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP nº. 15.270-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo jurídico da sociedade limitada, que fira sob o nome empresarial de **PIRONDI SOFTWARE LTDA. - EPP.**, estabelecida nesta na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933, Centro, município de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP nº. 15.270-00, inscrita no CNPJ sob nº **10.353.071/0001-21**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob nº **35.222.629.141** em sessão de 25 de março de 2013, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social as cláusulas contratuais, nos termos e condições seguinte:

*[Handwritten signatures]*

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial e Tabeliã Interina  
R. Carmo Buissa, 480, Centro, Macaúbal - SP, Fone: (17) 3874-2587 - cartorio@macaubal@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste Ofício, a qual confere com o original apresentado. Dou fé.  
MACAUBAL/SP, 14 de abril de 2021.  
TASSIANE GABRIEL LIMA (OFICIAL INTERINA)  
Selo(s):AA-00082055 Valor Total R\$3,99  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

*[Handwritten signature]*  
Tassiane Gabriel Lima  
Oficial Interina

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELÃO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial Interina

Colégio Notarial do Brasil - Seção de Paulo de Azevedo

124479  
AUTENTICAÇÃO  
AU0548AA0082055

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP

09

16 04 15

I - A sócia **MARLENE DE FÁTIMA COSTA PIRONDI**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas do capital social para o Sr. **WATSON CESAR PIRONDI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 07 de outubro de 1967, em Macaúbal, Estado de São Paulo, empresário, portador do documento de identidade RG 13.420.619-SSP-SP, e do CPF 108.882.878-79, residente e domiciliado na Ra Sete de Setembro, nº. 893, Centro, município de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP 15.270-000, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), declarando ainda, ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

II - O capital social permanece na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, será distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quant. Quotas	Valor da quota	Total do capital
BRAZ PIRONDI FILHO	7.500	1,00	7.500,00
WATSON CESAR PIRONDI	7.500	1,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>		<b>15.000,00</b>

Marlene de Fátima Costa Pirondi

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial e Tabelã Interina  
R. Carmo Bulsoa, 480, Centro, Macaúbal - SP, Fone: (17) 3874-2587 - cartorio@macaubal@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfrica extraída neste Ofício, a qual confere com o original apresentado. Dou fé.  
MACAUBAL/SP, 14 de abril de 2021.

TASSIANE GABRIEL LIMA (OFICIAL INTERINA)  
Selo(s): AA-000B2056 Valor Total R\$ 3,95

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Tassiane Gabriel Lima  
Oficial Interina

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELÃO DE NOTAS DA SEDE DA CIRCUNSCRIÇÃO DE MACAUBAL - SP

124479

AUTENTICAÇÃO

AU0548AA0062056

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP

09

16 04 15

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

III - A administração da sociedade, será exercida pelos administradores, Srs. **BRAZ PIRONDI FILHO E WATSON CESAR PIRONDI**, com poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

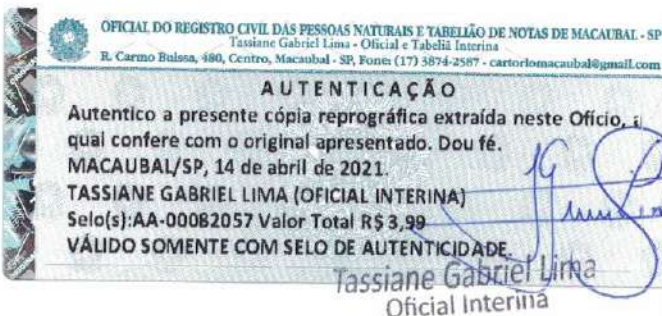
IV - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIRONDI SOFTWARE LTDA. - EPP**.

*Handwritten signature: Tassiane Gabriel Lima*

*Handwritten signature: Braz Pirondi Filho*



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DA SEDE DA CANTARIA DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial Interina

*Handwritten signature: Tassiane Gabriel Lima*



EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP

09

15 04 15

**SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede na Rua Jerônimo Narciso Ramos, n.º 933, Centro, CEP 15.270-000, Macaúbal, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**TERCEIRA** - O objeto social é o de **Locação de software, serviços administrativos, de Recepção, Planejamento Financeiro, Contabilidade, Arquivamento, Preparação de material e envio.**

**QUARTA** - O capital social, que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído aos sócios:

Sócios	Quant. Quotas	Valor da quota	Total do Capital
BRAZ PIRONDI FILHO	7.500	1,00	7.500,00
WATSON CESAR PIRONDI	7.500	1,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>		<b>15.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

*Assinaturas manuscritas dos sócios e do tabelião.*

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial e Tabelião Interina  
R. Carmo Buissa, 480, Centro, Macaúbal - SP, Fone: (17) 5874-2587 - cartoriomacaubal@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste Ofício, a qual confere com o original apresentado. Dou fé.  
MACAUBAL/SP, 14 de abril de 2021.

TASSIANE GABRIEL LIMA (OFICIAL INTERINA)

Seio(s): AA-00082058 Valor Total R\$ 3,99

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Tassiane Gabriel Lima  
Oficial Interina



OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS, INTRODUÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA CÂMARA DE MACAUBAL - SP

*Assinaturas manuscritas adicionais.*

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP

09

15 04 15

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**QUINTA** – A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**SEXTA** – As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, aos o levantamento do balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestação mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.



*maria lucia...*



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial e Tabelã Interina  
R. Carmo Buissa, 460, Centro, Macauba - SP, Fone: (17) 3874-2587 - cartoriomacauba@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste Ofício, a qual confere com o original apresentado. Dou fé.  
MACAUBAL/SP, 14 de abril de 2021.

TASSIANE GABRIEL LIMA (OFICIAL INTERINA)  
Selo(s):AA-00082059 Valor Total R\$ 3,99  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Tassiane Gabriel Lima  
Oficial Interina



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE MACAUBAL - SP



EM BRANCO

EM BRANCO

JUL 2021  
09  
16 04 15

**NONA** - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**DÉCIMA** - A administração da sociedade, será exercida pelos administradores, Srs. **BRAZ PIRONDI FILHO E WATSON CESAR PIRONDI**, com poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

*Walter Luiz Cordeiro*

*[Signature]* 6



Tassiane Gabriel Lima  
Oficial Interina



*[Signature]*

*[Signature]*



EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP

09

16 04 15

**DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de “Atas de Reuniões da Diretoria”, para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o “quorum” para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

**DÉCIMA TERCEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA QUARTA** – Os sócios que representam a maioria do capital social promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade em empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único** – a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**DÉCIMA QUINTA** – Os sócios **BRAZ PIRONDI FILHO E WATSON CESAR PIRONDI**, terão direito a uma retirada mensal, a título de “PRO-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Braz Pirondi Filho*

*Watson Cesar Pirondi*

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial e Tabeliã Interina  
R. Carmo Bulsoa, 480, Centro, Macaúbal - SP, Fone: (17) 3874-2587 - cartoriomacaubal@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste Ofício, a qual confere com o original apresentado. Dou fé.  
MACAUBAL/SP, 14 de abril de 2021.  
TASSIANE GABRIEL LIMA (OFICIAL INTERINA)  
Selo(s):AA-00082061 Valor Total R\$ 3,99  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Tassiane Gabriel Lima  
Oficial Interina

AU0548AA0082061

124479

AUTENTICAÇÃO

124479

Oficial Interina

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA CIRCUNSCRIÇÃO DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial Interina

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP

09

16 04 15

**DÉCIMA SEXTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**DÉCIMA SÉTIMA** – A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

**DÉCIMA OITAVA** – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/202 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DÉCIMA NONA** - Os administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão legalmente impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

8

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial e Tabelão Interina  
R. Carmo Buissa, 460, Centro, Macaúbal - SP. Fone: (17) 3874-2587 - cartoriomacaubal@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste Ofício, a qual confere com o original apresentado. Dou fé.  
MACAUBAL/SP, 14 de abril de 2021.  
TASSIANE GABRIEL LIMA (OFICIAL INTERINA)  
Selo(s):AA-00082062 Valor Total R\$ 3,99  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Tassiane Gabriel Lima  
Oficial Interina

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial Interina

124479  
AUTENTICAÇÃO  
AA0548AA0082062

QR Code

*Handwritten signature*

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP

09

16.04.15

**VIGÉSIMA** - Fica eleito o Foro Distrital de Macaúbal, comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Macaúbal - (SP), 02 de abril de 2015.

**BRAZ PIRONDI FILHO**

*Marlene de Fátima Costa Pironi*  
**MARLENE DE FÁTIMA COSTA PIRONDI**

*Watson Cesar Pironi*  
**WATSON CESAR PIRONDI**

**JOÃO DOS SANTOS BATISTA**, brasileiro, casado, contador, endereço profissional, rua Maria Teodora da Silveira, 378, centro, Nhandeara-SP, documento de identidade RG n.º 11.587.733 (SSP-SP), do CPF n.º 040.152.208-38 e CRC 15P142063/0-0.

**JEAN CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, contador, endereço profissional, rua Maria Teodora da Silveira, 378 centro, Nhandeara-SP, documento de identidade RG n.º 27 (SSP-SP) e do CPF n.º 268.125.118-46.



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE MACAUBAL - SP  
Tassiane Gabriel Lima - Oficial e Tabelião Interina  
R. Carmo Buíssa, 480, Centro, Macaúbal - SP, Fone: (17) 3874-2587 - cartoriomacaubal@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste Ofício, a qual confere com o original apresentado. Dou fé.  
MACAUBAL/SP, 14 de abril de 2021.  
TASSIANE GABRIEL LIMA (OFICIAL INTERINA)  
Selo(s):AA-00082063 Valor Total R\$ 3,99  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Tassiane Gabriel Lima  
Oficial Interina



*[Handwritten signatures]*





CONVÊNIO - 236  
E.R. - S. J. Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO  
0.347.985/15-4



SINGULAR

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE SOCIEDADE LIMITADA.**  
5ª Alteração

**PIRONDI SOFTWARE LTDA. - EPP.**  
NIRE Nº 35.222.629.141

Pelo presente instrumento particular, **BRAZ PIRONDI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 11.587.548-SSP-SP, expedido em 15/09/1977, e CPF 057.641.128-00, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 799, Centro, município de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP nº. 15.270-00 e **MARLENE DE FÁTIMA COSTA PIRONDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 16.396.842-SSP-SP, e do CPF 202.791.808-61, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 893, Centro, município de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP nº. 15.270-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo jurídico da sociedade limitada, que fira sob o nome empresarial de **PIRONDI SOFTWARE LTDA. - EPP.**, estabelecida nesta na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933, Centro, município de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP nº. 15.270-00, inscrita no CNPJ sob nº **10.353.071/0001-21**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob nº **35.222.629.141** em sessão de 25 de março de 2013, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social as cláusulas contratuais, nos termos e condições seguinte:

*[Handwritten signature]*

10.353.071/0001-21

PIRONDI SOFTWARE, LTDA - EPP

Rua Jerônimo Narciso Ramos, Nº 933  
Centro - CEP: 15.270-000  
MACAUBAL - SP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Handwritten text at the top of the page, including a date and possibly a name or title.

Handwritten text in the middle section of the page, possibly a paragraph or a list of items.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

A horizontal line of handwritten text spanning the width of the page.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs or a long list of entries.

Handwritten text in the bottom left corner, possibly a signature or a date.



I - A sócia **MARLENE DE FÁTIMA COSTA PIRONDI**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas do capital social para o Sr. **WATSON CESAR PIRONDI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 07 de outubro de 1967, em Macaúbal, Estado de São Paulo, empresário, portador do documento de identidade RG 13.420.619-SSP-SP, e do CPF 108.882.878-79, residente e domiciliado na Ra Sete de Setembro, nº. 893, Centro, município de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP 15.270-000, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), declarando ainda, ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

II - O capital social permanece na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, será distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quant. Quotas	Valor da quota	Total do capital
<b>BRAZ PIRONDI FILHO</b>	<b>7.500</b>	<b>1,00</b>	<b>7.500,00</b>
<b>WATSON CESAR PIRONDI</b>	<b>7.500</b>	<b>1,00</b>	<b>7.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>		<b>15.000,00</b>

*nome em caixa*

10.353.071/0001-21

PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP

Rua Jerônimo Narciso Ramos, Nº 933  
Centro - CEP: 15.270-000  
MACAÚBAL - SP



**Parágrafo Primeiro** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

III - A administração da sociedade, será exercida pelos administradores, Srs. **BRAZ PIRONDI FILHO E WATSON CESAR PIRONDI**, com poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

IV - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIRONDI SOFTWARE LTDA. - EPP.**

*Handwritten signature in blue ink: "WATSON CESAR PIRONDI"*

*Handwritten signature in blue ink: "Braz Pirondi Filho"*

**10.353.071/0001-21**

**PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP**

**Rua Jerônimo Marinho Ramos, Nº 933**

**Centro - CEP: 15.270-000**

**MACAUBAL - SP**

*Handwritten signature in blue ink: "Braz Pirondi Filho"*

*Handwritten signature in blue ink: "Watson Cesar Pirondi"*



Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Handwritten notes and stamps in the bottom left corner, including a rectangular stamp with illegible text.

**SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede na **Rua Jerônimo Narciso Ramos, n.º 933, Centro, CEP 15.270-000, Macaúbal, Estado de São Paulo.**

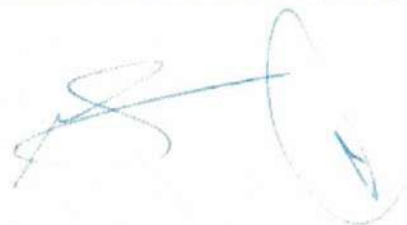
**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**TERCEIRA** - O objeto social é o de **Locação de software, serviços administrativos, de Recepção, Planejamento Financeiro, Contabilidade, Arquivamento, Preparação de material e envio.**

**QUARTA** - O capital social, que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído aos sócios:

Sócios	Quant. Quotas	Valor da quota	Total do Capital
BRAZ PIRONDI FILHO	7.500	1,00	7.500,00
WATSON CESAR PIRONDI	7.500	1,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>		<b>15.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.



*Handwritten signature in blue ink*

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Narciso Ramos, Nº 933  
Centro - CEP: 15.270-000  
MACAUBAL - SP



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and aligned with the organization's goals.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the data collection process, including the identification of data sources, the design of data collection instruments, and the implementation of data collection procedures.

7. The seventh part of the document discusses the various methods used for data analysis, such as descriptive statistics, inferential statistics, and qualitative analysis. It explains how these methods are applied to interpret the collected data and draw meaningful conclusions.

8. The eighth part of the document focuses on the presentation and communication of data analysis results. It discusses the importance of using clear and concise visualizations and reports to effectively convey the findings to stakeholders.

9. The ninth part of the document provides a comprehensive overview of the data management system, including the hardware, software, and personnel involved in the process. It also discusses the ongoing maintenance and updates required to keep the system running smoothly.

10. The tenth part of the document concludes with a final summary and a call to action. It encourages the organization to continue to improve its data management practices and to embrace a data-driven culture to achieve long-term success.



**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

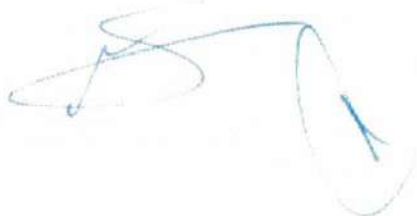
**QUINTA** – A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**SEXTA** – As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, aos o levantamento do balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestação mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.



*Walter Luiz Co. Prod*

10.359.072/0001-211  
PIROQUETE TIVARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Monteiro Ramos, nº 933  
Centro - CEP: 15.270-000  
MACAUBAL - SP



Handwritten text in the bottom left corner, possibly a signature or date, including the number 174.

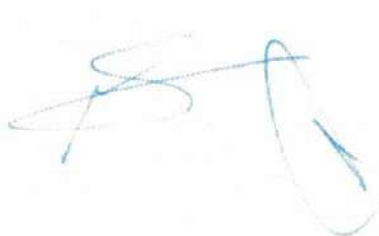
**NONA** - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**DÉCIMA** - A administração da sociedade, será exercida pelos administradores, Srs. **BRAZ PIRONDI FILHO E WATSON CESAR PIRONDI**, com poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.



*Walter Luiz Cavalcanti*



10.353.071/0001-21  
PIRONDI FILHO E WATSON CESAR PIRONDI LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Rodrigues Ramos, Nº 933  
Centro - CEP: 15.270-000  
MACAUBAL - SP



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de “Atas de Reuniões da Diretoria”, para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o “quorum” para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

**DÉCIMA TERCEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA QUARTA** – Os sócios que representam a maioria do capital social promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade em empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único** – a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**DÉCIMA QUINTA** – Os sócios **BRAZ PIRONDI FILHO E WATSON CESAR PIRONDI**, terão direito a uma retirada mensal, a título de “PRO-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*W. Cesar Pironi*  
*BR*

10.353.071/0001-21  
PIRONDI & WATSON LIDA - EPP  
Rua Jerônimo Narciso Ramos, Nº 933  
Centro - CEP: 15.270-000  
MACAUBAL - SP

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten notes and a rectangular stamp or box at the bottom left corner, containing illegible text.



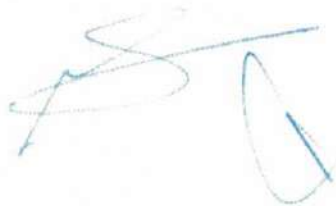
**DÉCIMA SEXTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**DÉCIMA SÉTIMA** – A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

**DÉCIMA OITAVA** – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/202 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DÉCIMA NONA** - Os administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão legalmente impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



*mau...*

10.353.071/0001-21

PIRACEDAS - SP

Rua Jerônimo Masciso Ramos, Nº 933  
Centro - CEP: 15.270-000  
MACAUBAL - SP



**VIGÉSIMA** - Fica eleito o Foro Distrital de Macaubal, comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Macaubal - (SP), 02 de abril de 2015.

**BRAZ PIRONDI FILHO**

*Monte de Tralero Cor. Puro*  
**MARLENE DE FÁTIMA COSTA PIRONDI**

*Watson Cesar Pirondi*  
**WATSON CESAR PIRONDI**

**JOAO DOS SANTOS BATISTA**, brasileiro, casado, contador, endereço profissional, rua Maria Teodora da Silveira, 378, centro, Nhandeara-SP, documento de identidade RG n.º 11.587.733 (SSP-SP), do CPF n.º 040.152.208-38 e CRC 15P142063/0-0.

**JEAN CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, contador, endereço profissional, rua Maria Teodora da Silveira, 378 centro, Nhandeara-SP, documento de identidade RG n.º 27.333 (SSP-SP) e do CPF n.º 268.125.118-46.







 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.353.071/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PIRONDI SOFTWARE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BW SISTEMAS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JERONIMO NARCISO RAMOS</b>	NÚMERO <b>933</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>15.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MACAUBAL</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>macaubal@macaubal.net</b>	
TELEFONE <b>(17) 3874-1210</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/09/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **11:02:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933  
Centro - CEP 15.270-000 - MACAUBAL-SP  
(17) 3874 1210




Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including a large signature and some illegible text.





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.353.071/0001-21  
**Razão Social:** PIRONDI SOFTWARE LTDA  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 658 / CENTRO / MACAUBAL / SP / 15270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2021 a 02/05/2021

**Certificação Número:** 2021040300571806531159

Informação obtida em 08/04/2021 11:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Avenida Nereu Ramos, nº 933  
Centro - CEP 15.270-000 - MACAUBAL-SP  
(11) 3874-2210

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PIRONDI SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 10.363.071/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:58:28 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2021.  
Código de controle da certidão: **969F.2D3C.7D78.7F25**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10.363.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933  
Centro - CEP 15.270-000 - MACAUBAL-SP  
(17) 3874-1210



188

188

188



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL**

Pça Dep. Arlindo A. dos Santos, 235 Bairro: Centro  
CNPJ: 51.848.943/0001-00 Fone: 17 3874 6080 / Macaúbal-SP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 143/2021**

**Data da Emissão: 02/03/2021**

**Válida Até: 31/05/2021**

**Protocolo:**

**Dados do Cadastro**

Cadastro: 4008 Inscrição Municipal/Matrícula: 040/2008  
Contribuinte: 3313-PIRONDI SOFTWARE LTDA-EPP  
CPF/CNPJ: 10353071000121  
Endereço: RUA JERONIMO NARCISO RAMOS, N.º 933  
Bairro CENTRO  
Cidade: Macaúbal - UF: SP CEP: 15270-000

**Dados Adicionais - 3-ISS \ TLF**

Data de Cadastro: 18/09/2008

Requerente: 3313-PIRONDI SOFTWARE LTDA-EPP RG.: CPF:  
Finalidade: TODAS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO. ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

**Macaúbal, 02 de março de 2021**

Código de Controle da Certidão: 2102LMX9B3LZ

Válida Até: 31/05/2021

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jeronimo Narciso Ramos, nº 933  
Centro - CEP 15.270-000 - MACAUBAL-SP  
(17) 3874-1210

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten text in the upper middle section.

Handwritten text in the middle section.

Handwritten text in the middle section.

Handwritten text in the middle section.

Handwritten text in the middle section.

Handwritten text in the middle section.

Handwritten text in the lower middle section.

Handwritten text in the lower middle section.

Large block of handwritten text in the lower section.

Handwritten text at the bottom left.

Handwritten notes and scribbles at the bottom left corner.

Handwritten notes and scribbles at the bottom right corner.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

Pça Dep. Arlindo A. dos Santos, 235 Bairro: Centro

CNPJ: 51.848.943/0001-00 Fone: 17 3874-6080 / Macaúbal-SP

Página: 1 de 1  
BWArecadação

## CADASTRO MUNICIPAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 040/2008	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/09/2008	
RAZÃO SOCIAL PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP		CNPJ 10.353.071/0001-21	
NOME FANTASIA BW SISTEMAS			
REGIME FISCAL MICROEMPRESÁRIO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME EPP)			
ATIVIDADE PRINCIPAL Locação de Software, Serviços Administrativos de Recepção, Planejamento Financeiro, Contabilidade, Arquivamento, Preparação de Material para envio.			
LOGRADOURO RUA JERONIMO NARCISO RAMOS	NÚMERO 933	COMPLEMENTO	
CEP 15270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO Macaúbal	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2021 14:21		
Lista CNAE da Empresa 6202300-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7733100-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório			

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933  
Centro - CEP 15.270-000 - MACAUBAL-SP  
(17) 3874-1210

Código de Controle da Certidão: 21085SVM6UDD

Válida Até: 31/05/2021

Certidão emitida gratuitamente via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.



Handwritten title or header text at the top of the page.

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries.

Handwritten notes or a signature in the bottom left area.

Handwritten initials or a mark in the bottom left corner.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIRONDI SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.353.071/0001-21

Certidão n°: 9407560/2021

Expedição: 16/03/2021, às 21:43:18

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRONDI SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.353.071/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
R. dos Ramos, nº 933  
LAUBAL-SP





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Handwritten notes or signatures in the bottom left corner, including the number '63' and some illegible scribbles.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**CONVITE Nº 001/2021**

**DECLARAÇÃO**

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

Eu Braz Pirondi Filho representante legal da empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP**, localizada a Rua Jerônimo Narciso Ramos Nº 933 na cidade de Macaúbal - SP, CEP 15.270-000 Fone: (17) 3874-1210, CNPJ: 10.353.071/0001-21 licitante no processo licitatório CONVITE Nº 001/2021, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a **PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP**, atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

**Macaúbal, 19 de abril de 2021**

\_\_\_\_\_  
**PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP**  
**BRAZ PIRONDI FILHO**  
**RG: 11.587.548 SSP/SP**  
**CPF: 057.641.128**

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933  
Centro - CEP 15.270-000 - MACAUBAL-SP  
(17) 3874 1210



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Faint, illegible text centered below the top section.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document or report.

Faint, illegible text on the right side, possibly a signature or date.

Faint, illegible text on the left side, possibly a list or table header.

Faint, illegible text on the right side, possibly a signature or date.

Faint handwritten mark or signature on the left margin.

Faint handwritten mark or signature on the left margin.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**CONVITE Nº 001/2021**

**DECLARAÇÃO**

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

A empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP**, com CNPJ: 10.353.071/0001-21, com endereço: RUA Jerônimo Narciso Ramos Nº 933 na cidade de Macaúbal - SP, CEP 15.270-000 Fone: (17) 3874-1210 por Intermédio de seu representante legal o Sr. BRAZ PIRONDI FILHO, RG: 11.587.548 SSP/SP e do CPF: 057.641.128-00, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Macaúbal, 19 de abril de 2021**

**PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP**  
**BRAZ PIRONDI FILHO**  
**RG: 11.587.548 SSP/SP**  
**CPF: 057.641.128**

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933  
Centro - CEP 15.270-000 - MACAUBAL-SP  
(17) 3874 1210

Handwritten text at the top right of the page, possibly a date or reference number.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the main body.

Handwritten text in the lower left section of the page.

Handwritten text in the lower right section of the page.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021**  
**CONVITE Nº 001/2021**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA - SP**

A empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP**, com CNPJ: 10.353.071/0001-21, com endereço: RUA Jerônimo Narciso Ramos Nº 933 na cidade de Macaubal - SP, CEP 15.270-000 Fone: (17) 3874-1210 por Intermédio de seu representante legal o Sr. BRAZ PIRONDI FILHO, RG: 11.587.548 SSP/SP e do CPF: 057.641.128-00, **DECLARA** sob as penalidades da lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

**Macaubal, 19 de abril de 2021**

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933  
Centro - CEP 15.270-000 - MACAUBAL-SP  
(17) 3874 1210

PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
BRAZ PIRONDI FILHO  
RG: 11.587.548 SSP/SP  
CPF: 057.641.128-00





THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS  
SUBMITTED TO THE FACULTY OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

IN CANDIDACY FOR THE DEGREE OF DOCTOR OF PHILOSOPHY

BY  
[Faint text, likely the author's name and thesis title]



CHICAGO, ILLINOIS  
[Faint text, likely the date]

THESIS ADVISOR  
[Faint text, likely the name of the advisor]

DATE OF DEFENSE  
[Faint text, likely the date]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS  
[Faint text, likely the publisher information]



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

A

NOME: PIRONDI SOFTWARE LTDA.

ENDERECO: RUA JERONIMO NARCISO RAMOS, Nº 933

CIDADE- MACAUBAL-SP

CEP 15270-000

REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021

1.1. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

macaubal 09 de abril de 2021.

Nome: Maz Pironi Filho

CPF: 057.641.128-00

Carimbo CNPJ. :

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script. The text is very faint and difficult to decipher.

Another section of handwritten text, appearing as a separate paragraph or entry. The handwriting is consistent with the rest of the page.

Text block in the lower middle section of the page, containing several lines of cursive writing.

Final section of handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a concluding note.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2084569493

NOME  
BRAZ PIRONDI FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF  
11587548 SSP SP

CPF  
057.641.128-00

DATA NASCIMENTO  
08/05/1965

FILIAÇÃO  
BRAZ PIRONDI  
GENY CAMPANHOLO PIRONDI

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB. E

Nº REGISTRO  
45242578071

VALIDADE  
10/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
26/05/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MACAUBAL, SP

DATA EMISSÃO  
11/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58113168344  
SP002247531

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

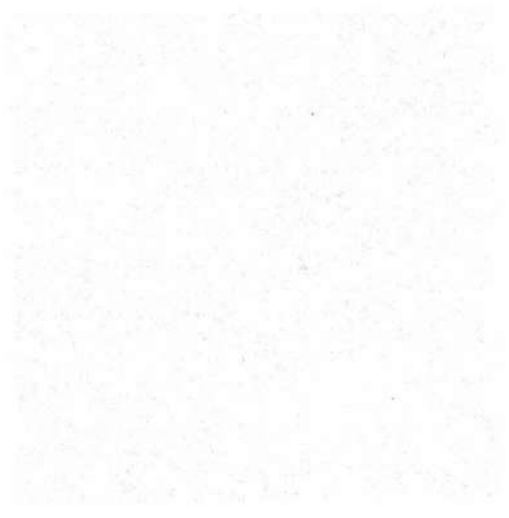
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Marinho Ramos, Nº 933  
Centro - CEP: 15.270-000  
MACAUBAL - SP



Faint, illegible text located in the lower-left area of the page.

Faint, illegible text located at the bottom left of the page.

Faint, illegible text located in the lower-right area of the page.

A block of faint, illegible text at the bottom left, possibly containing a signature or a list of items.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA

À

NOME: LICITEC SOFTWARE S/C LTDA.

ENDERECO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 466 - CENTRO

CIDADE- CATANDUVA-SP

CEP 15801-170

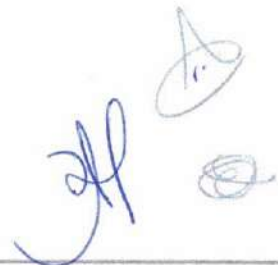
REFERENTE CONVITE Nº. 001/2021

1.2. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Anexos e Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 001/2021, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

.....de ..... de 2021.

  
Nome :  
CPF:

Carimbo CNPJ. :







ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ  
ಅಧಿಕಾರವಹಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ

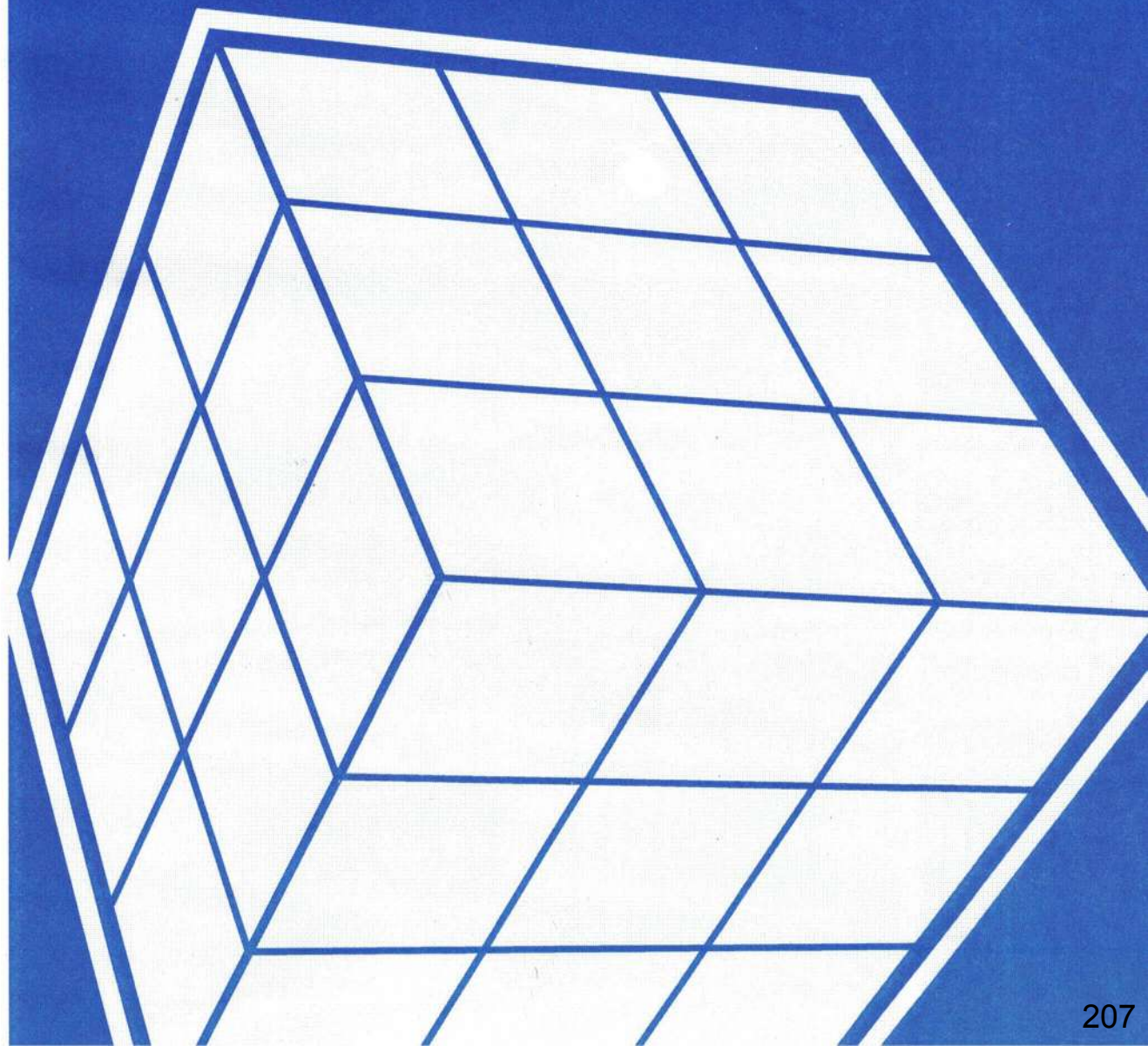
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಹಿ

Envelope - 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**  
**CONVITE Nº 001/2021**

LICITEC SOFTWARE LTDA  
RUA 21 DE ABRIL, 466 - CATANDUVA/SP

Licit  
Software  
[www.licitec.com.br](http://www.licitec.com.br)





**Licitec**  
**Software**

Rua 21 de Abril, 466 - Sala 36 - Centro - Cep 15801-170 - Catanduva - SP  
Fone (17) 3525-2792 - [www.licitec.com.br](http://www.licitec.com.br)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 001/2021  
Convite nº 001/2021

A Câmara Municipal de Neves Paulista

A empresa Licitec Software Ltda, inscrita no CNPJ. 65.714.065/0001-44, Inscrição Estadual Isenta sediada Rua Vinte e um de Abril – 466, Centro, Catanduva/SP, por intermédio do seu representante Legal Sr. Rogério Cesar Mauri portador da carteira de identidade 15.630.873, e do CPF:084.350.808-62, **DECLARA** para fins legais, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, não estando incurso nas exclusões do 4º do citado artigo.

Catanduva, 19 de abril de 2021.



---

Licitec Software Ltda  
CNPJ 65.714.065/0001-44  
Rogério Cesar Mauri  
15.630.873/084.350.808-62

LICITEC  
12 09 19

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO N° 09**

**LICITEC SOFTWARE LTDA - EPP  
CNPJ N° 65.714.065/0001-44  
NIRE N° 35.218.662.890**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

**1. ROGERIO CESAR MAURI**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, programador de microcomputadores natural de Catanduva-SP, nascido em 13/09/1967, portador da cédula de identidade RG n° 15.630.873-SSP/SP, expedida na data de 27/09/1982 e inscrito no CPF/MF n° 084.350.808-62, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, na Rua Quatorze de Abril, n° 548, 1° Andar, Apartamento 10, Bairro Higienópolis, CEP 15.804-030;

**2 . NILCE GUIMARÃES MAURI**, brasileira, casada em regime comunhão de bens, comerciante, natural de Catanduva-SP, nascida em 27/02/1947, portadora da cédula de identidade RG n° 15.204.352-4-SSP/SP, expedida na data de 11/04/2013 e inscrita no CPF/MF n° 098.387.338-06, residente e domiciliada na cidade de Pindorama-SP, Rua Alípio Dias Junior, n° 362, Centro, CEP 15.830-000, e

**3. SILVIA APARECIDA FURLANETO MAURI**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Novo Horizonte-SP, nascida em 25/04/1981, portadora da cédula de identidade RG n° 33.842.728-4-SSP/SP, expedida na data de 18/04/2013 e inscrita no CPF/MF n° 301.075.678-06, residente e domiciliada na cidade de Catanduva-SP, na Rua Quatorze de Abril, n° 548, 1° Andar, Apartamento 10, Bairro Higienópolis, CEP 15.804-030.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta e demais praças do país sob a denominação social de **LICITEC SOFTWARE LTDA - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n° 35.218.662.890, em sessão de 18 de novembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob n° 140.605/17-4 em sessão de 07/07/2017, com sede na cidade de Catanduva-SP, na Rua Vinte e Um de Abril, n° 466, 3° Andar, Salas 35 e 36, Centro, CEP 15.801-170, devidamente inscrita no CNPJ n° 65.714.065/0001-44, têm entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social mediante as cláusulas seguintes:

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

a)- O capital social, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é integralizado pelos sócios, neste ato, com lucros acumulados, estampado no balanço patrimonial.

b)- Em razão da alteração havida, o capital social, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e lucros acumulados, passa a ser na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROGERIO CESAR MAURI	92%	92.000	R\$ 92.000,00
NILCE GUIMARAES MAURI	4%	4.000	R\$ 4.000,00
SILVIA APARECIDA FURLANETO MAURI	4%	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

c)- Diante das alterações acima, os sócios consolidam todo o contrato social dando nova redação ao mesmo, que a partir de agora passa a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições, e ainda pelas demais disposições da legislação em vigor:

**LICITEC SOFTWARE LTDA - EPP**  
**CNPJ N° 65.714.065/0001-44**  
**NIRE N° 35.218.662.890**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade empresária limitada girará nesta e demais praças do País sob a denominação social de **LICITEC SOFTWARE LTDA - EPP**, tendo sua sede na cidade de Catanduva-SP, na Rua Vinte e Um de Abril n° 466, 3° Andar, Salas 35 e 36, Centro, CEP 15.801-170.

**Parágrafo Único** - Observada as disposições da legislação aplicada a sociedade empresária limitada, os sócios poderão abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em quaisquer partes do Território Nacional, a critério dos sócios.



## CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá os seguintes objetos: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET e, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.**

**Parágrafo Único** - A sociedade explorará atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e ART 982 do Código Civil.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e lucros acumulados é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e distribuídos aos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROGERIO CESAR MAURI	92%	92.000	R\$ 92.000,00
NILCE GUIMARAES MAURI	4%	4.000	R\$ 4.000,00
SILVIA APARECIDA FURLANETO MAURI	4%	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação societária, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

## CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **ROGERIO CESAR MAURI**, já qualificado, que representará a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades

federais, estaduais ou municipais bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

**Parágrafo Primeiro** - Fica vedado a todos os sócios o uso do nome empresarial em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros atos em favor de interesses estranhos ao objetivo social.

**Parágrafo Segundo** - As procurações serão outorgadas em nome da sociedade, devendo este instrumento especificar os atos a serem praticados, e assinadas exclusivamente pelo sócio **ROGERIO CESAR MAURI** obrigatoriamente.

**Parágrafo Terceiro** - Caberá ao sócio **ROGERIO CESAR MAURI** a prática dos atos necessários ou convenientes ao gerenciamento e administração desta, dispondo ele, entre outros poderes, assinar quaisquer documentos que importarem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive aberturas de contas bancárias, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento, despachos e outros.

**Parágrafo Quarto** - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.046/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelo sócio administrador.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Fica facultada a sociedade, através de seus administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos mesmos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Todos os sócios poderão ter direito a uma retira mensal a título de Pró-labore, segundo os interesses e condições da sociedade, não podendo a referida quantia ultrapassar os limites fixados pela legislação do imposto de renda, devendo tais valores serem levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Todos os sócios reunir-se-ão anualmente dentro dos quatro meses que se seguirem ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras do exercício findo e sobre a destinação dos lucros ou perdas apuradas.



**Parágrafo Primeiro** - Outras reuniões poderão ser realizadas na medida em que os negócios e interesses da sociedade assim o exigirem, sendo que as reuniões serão realizadas sempre na sede administrativa da empresa.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações deverão ser sempre aprovadas por maioria dos votos. Cada quota de capital social integralizado corresponderá a um voto, para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar. Será sempre necessário à presença dos sócios que representem no mínimo a maioria do capital.

#### **CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade empresária limitada poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos, inferiores há um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos periodicamente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A presente sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou mediante a decisão comum e unânime dos sócios, exercendo as funções de liquidante o sócio com maior participação no capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Em caso de falecimento, inabilitação ou retirada espontânea de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, e a apuração de seus haveres será feita pelo balanço a ser levantado na data do evento.

**Parágrafo Primeiro** - Em qualquer dos casos previstos nesta cláusula, os haveres do sócio desligado serão pagos consoante a seguinte fórmula: 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data que se deu o desligamento, e os restantes 50% (cinquenta por cento) serão pagos em 10 (dez) prestações, mensais iguais e sucessivas, vencendo a

*l.:*  
*[Handwritten signatures]*



primeira prestação 30 (trinta) dias após o prazo estipulado para o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) iniciais.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de falecimento, os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, na forma do parágrafo primeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As quotas de capital da sociedade empresária limitada são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem expresse consentimento dos demais sócios, que em igualdade de condições terá e direito de preferência de aquisição das mesmas, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um, onde constem as condições da alienação, para que estes se manifestarem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os demais sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, desde que nas mesmas condições já propostas.

**Parágrafo Segundo** - Será ineficaz em relação da sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita sem obediência as normas estabelecidas pelo contrato social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O presente contrato social é reformável, no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, por deliberação de todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



12 09 19

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva-SP, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catanduva-SP, 29 de Julho de 2019.

REGISTRO CIVIL  
CATANDUVA-SP

*[Signature]*  
**ROGERIO CESAR MAURI**  
RG n° 15.630.873-SSP/SP

REGISTRO CIVIL  
CATANDUVA-SP

*[Signature]*  
**NILCE GUIMARAES MAURI**  
RG n° 15.204.352-4-SSP/SP

REGISTRO CIVIL  
CATANDUVA-SP

*[Signature]*  
**SILVIA APARECIDA FURLANETO MAURI**  
RG n° 33.842.728-4-SSP/SP

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
**ANA MARIA BERNUCI**  
RG n° 28.915.657-9-SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
500 10 NÚMERO  
*[Signature]*  
**GISELA SIMIEMA CESCHIN**  
SECRETÁRIA GERAL  
465.065/19-3

JUCESP  
12 SET 2019  
VRE CATANDUVA

*[Signature]*  
**GUSTAVO HENRIQUE GUARDIA ANTINHANE**  
RG n° 19.226.364-SSP/SP

*[Signature]*  
**Sara de Andrade Caliano Pelligrini**  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP  
Rua Alagoas, 789 - Fone: (17) 3521-4084  
Reconheço por semelhança as firmas de: ROGERIO CESAR MAURI,  
NILCE GUIMARAES MAURI, SILVIA APARECIDA FURLANETO MAURI,  
documento com valor econômico e dou fé. . . . .  
Catanduva, 28 de agosto de 2019.  
Em Teste da verdade. Com [133408017220192807] NEF62828]  
Sara de Andrade Caliano Pelligrini Escrevente Autorizada

118904  
VALOR ECONÔMICO 1  
C102271AA0221652  
C102271AA0221651  
C102271AA0221650

Válida somente com o selo de autenticidade. Qtde:3 Total: R\$ 20,80



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>65.714.065/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LICITEC SOFTWARE LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LICITEC</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VINTE E UM DE ABRIL</b>	NÚMERO <b>466</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3 SALA 35 E 36</b>
--	----------------------	--

CEP <b>15.801-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CATANDUVA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIO.PEDRASSOLI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 3523-6324</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 11:43:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 65.714.065/0001-44

**Razão Social:** LICITEC SOFTWARE LTDA EPP

**Endereço:** R VINTE E UM DE ABRIL 466 3º AND SALAS 35/36 / CENTRO /  
CATANDUVA / SP / 15801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2021 a 01/05/2021

**Certificação Número:** 2021040200491297405589

Informação obtida em 13/04/2021 11:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITEC SOFTWARE LTDA  
CNPJ: 65.714.065/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:26 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **B283.2706.9AE5.016A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº** 2922/ 2021  
**MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA**

**EMPRESA/CONTRIBUINTE:** LICITEC SOFTWARE LTDA - ME

**CNPJ/CPF:** 65.714.065/0001-44

**ENDEREÇO:**

RUA 21 DE ABRIL 466  
CENTRO SALA 23  
CATANDUVA SP 15801170

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos anteriores que vierem a ser apuradas posteriormente a emissão deste documento, é **CERTIFICADO** que;

**NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S)** em nome do(a) empresa/contribuente acima identificado(a), até a presente data, relativo(s) ao(s) tributo(s) municipal(is), administrados pela Secretaria Municipal de finanças (SMF) e ou inscritos em Dívida Ativa do Município ou ajuizados pela Secretaria Municipal de Negócio Jurídico (SMNJ).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da(o) empresa/contribuente acima identificado no âmbito da SMF E SMNJ

A conferência dos dados de identificação da empresa/contribuente é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário.

Certidão emitida eletronicamente pela internet.

Válida até **180 dias** contados de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

O referido é verdade e dá fé.

Catanduva (SP), 19 de Janeiro de 2021

**NÚMERO DE AUTENTICIDADE:**

9516855009516





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LICITEC SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.714.065/0001-44

Certidão n°: 7367023/2021

Expedição: 26/02/2021, às 14:39:31

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITEC SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **65.714.065/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Convite nº 001/2021  
Processo nº 001/2021

A Câmara Municipal de Neves Paulista

Eu Rogério Cesar Mauri, portador do RG. 15.630.873 e do CPF. 084.350.808-62, representante legal da empresa Licitec Software Ltda, **DECLARA**, sob as penas da lei, que nos termos do quanto disposto no parágrafo único do artigo 117 da constituição do Estado de São Paulo, que a empresa Licitec Software Ltda, atende as normas relativas a saúde e segurança no trabalho.

Catanduva, 19 de abril de 2021.



---

Licitec Software Ltda  
CNPJ 65.714.065/0001-44  
Rogério Cesar Mauri  
15.630.873/084.350.808-62



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Convite nº 001/2021  
Processo nº 001/2021

A Câmara Municipal de Neves Paulista

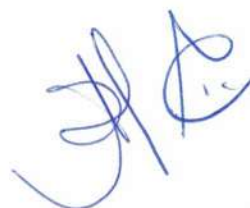
A empresa Licitec Software Ltda, inscrita no CNPJ. 65.714.065/0001-44, Inscrição Estadual Isenta sediada Rua Vinte e um de Abril – 466, Centro, Catanduva/SP, por intermédio do seu representante Legal Sr. Rogério Cesar Mauri portador da carteira de identidade 15.630.873, e do CPF:084.350.808-62, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Catanduva, 19 de abril de 2021.



---

Licitec Software Ltda  
CNPJ 65.714.065/0001-44  
Rogério Cesar Mauri  
15.630.873/084.350.808-62





ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE N.º 001/2021

J C FACUNDO ASSESSORIA, AVENIDA BRASÍLIA, 1725, LJ 01  
CEP: 16.018-000  
ARAÇATUBA -SP



*V/E*

**20.425.982/0001-70**

**J C FACUNDO ASSESSORIA - ME**  
Av. Brasília, 1725 - Lt. 01 - Jard. Nova York  
CEP 16.018-000-SP - Aracatuba-SP

*[Handwritten signature]*

**20.425.982/0001-70**

**J C FACUNDO ASSESSORIA - ME**  
Av. Brasília, 1725 - Lt. 01 - Jard. Nova York  
CEP 16.018-000-SP - Aracatuba-SP





Requerimento de Empresário

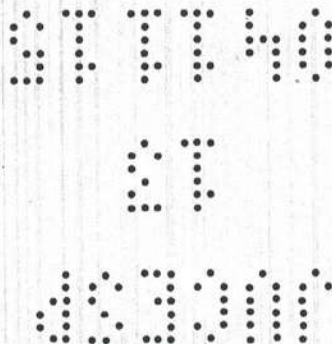
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512955065-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAILSON CARLOS FACUNDO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Turiúba	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (su casado) Separação de bens		
FILIAÇÃO (pai) JOAO FACUNDO NETO		(mãe) IRACEMA MANZALI FACUNDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/1971	IDENTIDADE (número) 26415872	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/1990
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA ARAMIN CANDIDO DE PAIVA		NÚMERO 615	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 15290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4947	
COMPLEMENTO		UF SP	País Brasil
MUNICÍPIO Buritama			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL J C FACUNDO ASSESSORIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida Brasília		NÚMERO 1725	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Nova York	CEP 16018-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4882	
COMPLEMENTO Loja 01		UF SP	País Brasil
MUNICÍPIO Araçatuba		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 6209100	DESCRIÇÃO DO OBJETO ASSESSORAMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR; LICENCIAMENTO E OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;		
Atividade(s) Secundária(s) 6202300 6920601 8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ESTRUTURADO E APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.425.982/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO J C FACUNDO ASSESSORIA - ME <i>J C FACUNDO ASSESSORIA - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 30/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JAILSON CARLOS FACUNDO (Empresário) <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017562568-9







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512955065-4</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JAILSON CARLOS FACUNDO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Turiúba</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Separação de bens</b>		
FILIAÇÃO (pai) <b>JOAO FACUNDO NETO</b>		(mãe) <b>IRACEMA MANZALI FACUNDO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>24/04/1971</b>	IDENTIDADE (número) <b>26415872</b>	DIGITO <b>6</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>03/12/1990</b>
	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>095.640.178-31</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>RUA ARAMIN CANDIDO DE PAIVA</b>			NÚMERO <b>615</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>15290-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4947</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Buritama</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>J C FACUNDO ASSESSORIA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Avenida Brasília</b>			NÚMERO <b>1725</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim Nova York</b>	CEP <b>16018-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4882</b>	
COMPLEMENTO <b>Loja 01</b>			
MUNICÍPIO <b>Araçatuba</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>8219999</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>20.425.982/0001-70</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>J C FACUNDO ASSESSORIA - ME</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>JAILSON CARLOS FACUNDO (Empresário)</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>30/10/2015</b>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO REGISTRO

CONTROLE INTERNET

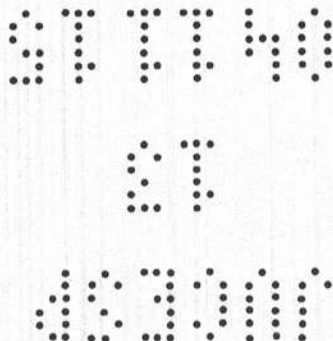


CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO

435.166/15-3



JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.425.982/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J C FACUNDO ASSESSORIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACUNDO - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 1725	COMPLEMENTO LOJA: 01;
---------------------------	----------------	--------------------------

CEP 16.018-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA YORQUE	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (18) 9635-7724
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 16:58:28 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.425.982/0001-70

**Razão Social:** C FACUNDO ASSESSORIA ME

**Endereço:** AV BRASÍLIA 1725 LOJA 01 / JARDIM NOVA YORQUE / ARACATUBA / SP /  
16018-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2021 a 01/05/2021

**Certificação Número:** 2021040202142304061537

Informação obtida em 12/04/2021 16:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J C FACUNDO ASSESSORIA**  
**CNPJ: 20.425.982/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:52:07 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **8B6D.B59B.FE36.77A6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO

Quinta-feira, 25 de Março de 2021 10:48

CARLOS CESAR OLIVEIRA LIMA, Divisão de Arrecadação  
da Prefeitura Municipal de Araçatuba - Estado de São Paulo.

CERTIFICA, à vista das pesquisas feitas no sistema informatizado de Tributação, conforme extratos anexos ao processo e, em atendimento ao requerimento protocolado sob 24969/2021, para fins de Licitações, que em nome de J C FACUNDO ASSESSORIA - ME, empresa estabelecida nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Avenida Brasília nº 1.725 – Loja 01, Bairro Nova York, CNPJ 20.425.982/0001-70, com referência a Tributos Municipais, encontra-se o seguinte: com relação aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, não existe inscrição junto a esta Prefeitura Municipal. Referente aos lançamentos do Cadastro de Contribuinte nº 997707, nada deve. Para os lançamentos do Cadastro Mobiliário, Código 75148, é devedor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (Variável), sendo esta optante do Simples Nacional, onde houve parcelamento de débitos junto a Receita Federal, o que torna a presente Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé. Para constar, eu Juliana Bonini Dias, RG: 40.459.159-0 Dirigente Administrativo, Serviço de Controle de Créditos Fiscais, digitei e conferi a presente certidão. Departamento de Receita Municipal – Divisão de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Araçatuba.  
OBS. VALIDADE 60 DIAS.

Código de controle: dvfR1mI9

Documento gerado por: Juliana Bonini Dias

Link para validação do documento: <http://validacao.sgdo.aracatuba.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C FACUNDO ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 20.425.982/0001-70  
 Certidão nº: 1068578/2021  
 Expedição: 18/01/2021, às 08:55:16  
 Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J C FACUNDO ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.425.982/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# FACUNDO

Tecnologia, Consultoria e Assessoria.

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021

CONVITE N.º 001/2021

À

Câmara Municipal de Neves Paulista-SP

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa J C FACUNDO ASSESSORIA, inscrita no CNPJ n.º 20.425.982/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jailson Carlos Facundo, portador da Carteira de Identidade n.º 26.415.872-6 e do CPF: 095.640.178-31, DECLARA, para fins legais, **ser Microempresa** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Araçatuba-SP, 19 de abril de 2021

20.425.982/0001-70

J C FACUNDO ASSESSORIA - ME

Av. Brasília, 1725 - Lj. 01 - Jard. Nova York  
CEP 16.018-000-SP - Araçatuba-SP

Jailson Carlos Facundo

RG: 26.415.872-9

CPF: 095.640.178-31

Proprietário

Endereço: Avenida Brasília n.º 1725 Loja 01 CEP: 16.018-000 Araçatuba – SP  
[www.facundo.tec.br](http://www.facundo.tec.br) e-mail: [facundotecnologia@gmail.com](mailto:facundotecnologia@gmail.com)

# FACUNDO

Tecnologia, Consultoria e Assessoria.

## ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021

CONVITE N.º 001/2021

DECLARAÇÃO

À

Câmara Municipal de Neves Paulista-SP

Eu, Jailson Carlos Facundo, representante legal da empresa J C FACUNDO ASSESSORIA, licitante no processo licitatório CONVITE n.º 001/2021, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a J C FACUNDO ASSESSORIA, atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Araçatuba-SP, 19 de abril de 2021

  
Jailson Carlos Facundo  
RG: 26.415.872-9  
CPF: 095.640.178-31  
Proprietário

Endereço: Avenida Brasília n.º 1725 Loja 01 CEP: 16.018-000 Araçatuba – SP  
[www.facundo.tec.br](http://www.facundo.tec.br) e-mail: [facundotecnologia@gmail.com](mailto:facundotecnologia@gmail.com)



# FACUNDO

Tecnologia, Consultoria e Assessoria.

## ANEXO I V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021

CONVITE N.º 001/2021

DECLARAÇÃO

À

Câmara Municipal de Neves Paulista-SP

A empresa J C FACUNDO ASSESSORIA, inscrita no CNPJ n.º 20.425.982/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jailson Carlos Facundo, portador da Carteira de Identidade n.º 26.415.872-6 e do CPF: 095.640.178-31, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Araçatuba-SP, 19 de abril de 2021

**20.425.982/0001-7**

**J C FACUNDO ASSESSORIA - ME**

Av. Brasília, 1725 - Lj. 01 - Jard. Nova York  
CEP 16.018-000-SP - Araçatuba-SP

  
Jailson Carlos Facundo  
RG: 26.415.872-9  
CPF: 095.640.178-31  
Proprietário

**20.425.982/0001-70**

**J C FACUNDO ASSESSORIA - ME**

Av. Brasília, 1725 - Lj. 01 - Jard. Nova York  
CEP 16.018-000-SP - Araçatuba-SP

Endereço: Avenida Brasília n.º 1725 Loja 01 CEP: 16.018-000 Araçatuba – SP  
[www.facundo.tec.br](http://www.facundo.tec.br) e-mail: [facundotecnologia@gmail.com](mailto:facundotecnologia@gmail.com)







# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2021.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2021, às 13:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Neves Paulista, na Rua Benjamin Constant, 866, Neves Paulista-SP, realizou-se a reunião para abertura dos envelopes contendo documentação relativos ao Convite 001/2021, de acordo com o respectivo instrumento convocatório, reunião essa presidida pelo Sr. André Luiz Fernandes Ruiz, exercendo a função de presidente da Comissão Permanente de Licitação, e que destacou que nenhum dos representantes entre os licitantes convidados estiveram presentes, constatando que os 03 (três) licitantes apresentaram proposta dentro do prazo, bem como participou do presente certame.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicou que para o presente certame foram convidadas as seguintes empresas: Pirondi Software Ltda. - EPP, **CNPJ 10.353.071/0001-21** ; Licitec Software S/C Ltda., **CNPJ 65.714.065/0001-44**; J C Facundo Assessoria - ME, **CNPJ 20.425.982/0001-70** especialmente convidados.

A seguir o Sr. Presidente passou a abertura dos envelopes contendo os documentos. Aberto o "ENVEPOLE Nº1 - DOCUMENTAÇÃO" as documentações apresentadas e o referido envelope foi devidamente analisado e rubricado pela Comissão Permanente de Licitações, constando-se que apenas a licitante Licitec Software S/C Ltda., **CNPJ 65.714.065/0001-44** não apresentou o Contrato Social Autenticado conforme o Item 8.3 do Edital. As demais empresas observaram os requisitos do Edital, sendo portando, habilitadas a prosseguir à fase seguinte.

Pelo senhor presidente foi determinado o envio da presente ata aos licitantes e determina a aplicação do prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando desde já determinado que a Abertura do Envelope 2 – PROPOSTA da presente licitação dar-se no dia 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Abril de 2021 às 13h00m, sessão essa para qual os licitantes estão convidados.

Para constar, eu, **Andréa Cristina Bouhid Luminati**, servindo como relator, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os representantes da Comissão Permanente de Licitação e Licitante.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Neves Paulista, SP, 19 de Abril de 2021.

Comissão:

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
Presidente

  
Andréa C. Bouhid Luminati  
Membro Relator

  
Érica Sabrina de Mello  
Membro



**Cópia da Ata!**

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: tati@bwinformatica.com.br , financeiro@licitec.com.br , facundotecnologia@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Cópia da Ata!

Enviada em: 20/04/2021 | 09:39

Recebida em: 20/04/2021 | 09:39

Ata de Aber... .pdf 797.65 KB

Bom dia, estamos enviando cópia da Ata de Abertura dos Envelopes com Documentação da carta Convite nº 001/2021.

Por favor, confirmar recebimento. Obrigado pela atenção.

André Luiz Fernandes Ruiz



---

**RES: Cópia da Ata!**

De: Financeiro Licitec  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: Cópia da Ata!  
Enviada em: 20/04/2021 | 10:22  
Recebida em: 20/04/2021 | 10:23  
image001.png 10.53 KB

Bom dia André!!

Recebido. Obrigada.

*Atenciosa  
Jackeline Martins  
Depto. Financeiro*

(17) 3524 7257 – (17)3525 2792  
Catanduva, SP, Brasil  
[www.licitec.com.br](http://www.licitec.com.br)



De: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>  
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 09:40  
Para: tati@bwinformatica.com.br; financeiro@licitec.com.br; facundotecologia@gmail.com  
Assunto: Cópia da Ata!

Bom dia, estamos enviando cópia da Ata de Abertura dos Envelopes com Documentação da carta Convite nº 001/2021.

Por favor, confirmar recebimento. Obrigado pela atenção.

André Luiz Fernandes Ruiz

---



**Re: Cópia da Ata!**

De: Tati bw  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Cópia da Ata!  
Enviada em: 20/04/2021 | 11:33  
Recebida em: 20/04/2021 | 11:33

recebido obrigada

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 09:39, [cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br) <[cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br)> escreveu:

Bom dia, estamos enviando cópia da Ata de Abertura dos Envelopes com Documentação da carta Convite nº 001/2021.

Por favor, confirmar recebimento. Obrigado pela atenção.

André Luiz Fernandes Ruiz

--



**Tati**  
**BW Informatica**  
**Macaubal - SP**  
**Fone: (17)3874 1210**  
**[www.bwinformatica.com.br](http://www.bwinformatica.com.br)**



**Re: Cópia da Ata!**

De: FACUNDO TECNOLOGIA  
Para: cmnevespta@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Cópia da Ata!  
Enviada em: 21/04/2021 | 11:41  
Recebida em: 21/04/2021 | 11:41

Bom dia

Obrigado por me manter informado.

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 09:39, [cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br) <[cmnevespta@bol.com.br](mailto:cmnevespta@bol.com.br)> escreveu:

Bom dia, estamos enviando cópia da Ata de Abertura dos Envelopes com Documentação da carta Convite nº 001/2021.

Por favor, confirmar recebimento. Obrigado pela atenção.

André Luiz Fernandes Ruiz

--

**Jailson Carlos Facundo**  
**[www.facundo.tec.br](http://www.facundo.tec.br)**  
**(18) 99635 7724**  
***"Tecnologia e Cidadania"***





AK Andrew

GM ~~Wes~~



## PROPOSTA COMERCIAL

**LICITAÇÃO:** Convite nº 001/2021

<b>DADOS DO LICITANTE</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP			
<b>ENDEREÇO:</b> RUA JERÔNIMO NARCISO RAMOS Nº 933 - CENTRO			
<b>MUNICÍPIO:</b> MACAUBAL			<b>UF:</b> SÃO PAULO
<b>CEP:</b> 15.270-000	<b>FONE:</b> (17) 38741210	<b>FAX:</b> (17) 38741210	
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:braz@bwinformatica.com.br">braz@bwinformatica.com.br</a>			<b>CNPJ:</b> 10.353.071/0001-21

### 1- SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL - IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO PARCELA ÚNICA

Item	Descrição	Implantação
01	SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$ 0,00
02	ALMOXARIFADO	R\$ 0,00
03	COMPRAS E LICITAÇÕES AUDESP	R\$ 0,00
04	PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$ 0,00
05	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 0,00
06	TESOURARIA	R\$ 0,00

### 2 - SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL - CESSÃO DA LICENÇA DE USO MENSAL

Item	Descrição	Valor Mensal	Quant./meses	Valor Anual
01	SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
02	ALMOXARIFADO	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00



03	COMPRAS E LICITAÇÕES AUDESP	R\$ 390,00	12	R\$ 4.680,00
04	PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00
05	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
06	TESOURARIA	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00

**TOTAL DA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO + TOTAL LICENÇA DE USO MENSAL + SERVIÇO ATENDIMENTO E SUPORTE PERMANENTE**  
**R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)**

**VALOR MENSAL** R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)

**VALOR ANUAL** R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**PRAZO DE INICIO DO TRABALHO + IMPLANTAÇÃO:** conforme edital

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência que acompanha o Convite nº 001/2021 com anexo I.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta.

**Macaubal, 19 de abril de 2021**

10.353.071/0001-21  
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP  
Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933  
Centro - CEP 15.270-000 - MACAUBAL-SP  
(17) 3874 1210

**PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP**  
**BRAZ PIRONDI FILHO**  
**RG: 11.587.548 SSP/SP**  
**CPF: 057.641.128**



ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE N.º 001/2021

J C FACUNDO ASSESSORIA, AVENIDA BRASÍLIA, 1725, LJ 01

CEP: 16.018-000

ARAÇATUBA -SP

*[Handwritten signature]*

**20.425.982/0001-70**

**J C FACUNDO ASSESSORIA - ME**

Av. Brasília, 1725 - Lt. 01 - Jard. Monte Yorque  
CEP 16.018-000-SP - Aracatuba-SP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**20.425.982/0001-70**

**J C FACUNDO ASSESSORIA - ME**

Av. Brasília, 1725 - Lt. 01 - Jard. Monte Yorque  
CEP 16.018-000-SP - Aracatuba-SP



# FACUNDO

Tecnologia, Consultoria e Assessoria.

## ANEXO V

Licitação: CONVITE N.º 001/2021

### PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Neves Paulista-SP

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
Razão Social: J C FACUNDO ASSESSORIA		
Endereço: AVENIDA BRASILIA 1725, LJ 01		
Município: ARAÇATUBA		UF: SÃO PAULO
CEP: 16.018-000	Fone: 18 99635 7724	Fax: (substitui pelo e-mail).
e-mail: <a href="mailto:facundotecnologia@gmail.com">facundotecnologia@gmail.com</a>		CNPJ: 20.425.982/0001-70

### SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL – IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO PARCELA ÚNICA.

Item	Descrição	Implantação
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	500,00
02	ALMOXARIFADO	300,00
03	COMPRAS E LICITAÇÕES AUDESP	400,00
04	PATRIMÔNIO PÚBLICO	300,00
05	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOHA DE PAGAMENTO	400,00
06	TESOURARIA	100,00
<b>Total da Implantação</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

20.425.982/0001-70

J C FACUNDO ASSESSORIA - ME

Av. Brasília, 1725 - Lj. 01 - Jard. Nova York  
CEP 16.018-000-SP - Araçatuba-SP

Endereço: Avenida Brasília n.º 1725 Loja 01 CEP: 16.018-000 Araçatuba – SP  
[www.facundo.tec.br](http://www.facundo.tec.br) e-mail: [facundotecnologia@gmail.com](mailto:facundotecnologia@gmail.com)



# FACUNDO

Tecnologia, Consultoria e Assessoria.

## SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL – CESSÃO DA LICENÇA DE USO

### MENSAL.

Item	Descrição	Valor Mensal	Quant. Meses	Valor Anual
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	450,00	9	4.050,00
02	ALMOXARIFADO	350,00	9	3.150,00
03	COMPRAS E LICITAÇÕES AUDESP	450,00	9	4.050,00
04	PATRIMÔNIO PÚBLICO	350,00	9	3.150,00
05	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOHA DE PAGAMENTO	450,00	9	4.050,00
06	TESOURARIA	250,00	9	2.250,00
<b>Total</b>		<b>2.300,00</b>		<b>20.700,00</b>

**TOTAL DA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO + TOTAL LICENÇA DE USO MENSAL + SERVIÇO ATENDIMENTO E SUPORTE PERMANENTE R\$ 22.700,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).**

**R\$ 22.700,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).**

**20.425.982/0001-70**

**J C FACUNDO ASSESSORIA - ME**

**Av. Brasília, 1725 - Lj. 01 - Jard. Nova York  
CEP 16.018-000-SP - Araçatuba-SP**

Endereço: Avenida Brasília n.º 1725 Loja 01 CEP: 16.018-000 Araçatuba – SP  
[www.facundo.tec.br](http://www.facundo.tec.br) e-mail: [facundotecnologia@gmail.com](mailto:facundotecnologia@gmail.com)

# FACUNDO

**Tecnologia, Consultoria e Assessoria.**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência que acompanha o Convite n.º 001/2021 com anexo I.

**DECLARO**, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta.

**DECLARO**, outrossim **não** ter interesse em interpor recursos, concordando com a decisão da comissão de licitação na presente data.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Araçatuba-SP, 19 de abril de 2021

**20.425.982/0001-70**

**J C FACUNDO ASSESSORIA - ME**

Av. Brasília, 1725 - Lj. 01 - Jard. Nova Yorkua  
CEP 16.018-000-SP - Araçatuba-SP

Jailson Carlos Facundo

RG: 26.415.872-9

CPF: 095.640.178-31

Proprietário

Endereço: Avenida Brasília n.º 1725 Loja 01 CEP: 16.018-000 Araçatuba – SP  
[www.facundo.tec.br](http://www.facundo.tec.br) e-mail: [facundotecnologia@gmail.com](mailto:facundotecnologia@gmail.com)

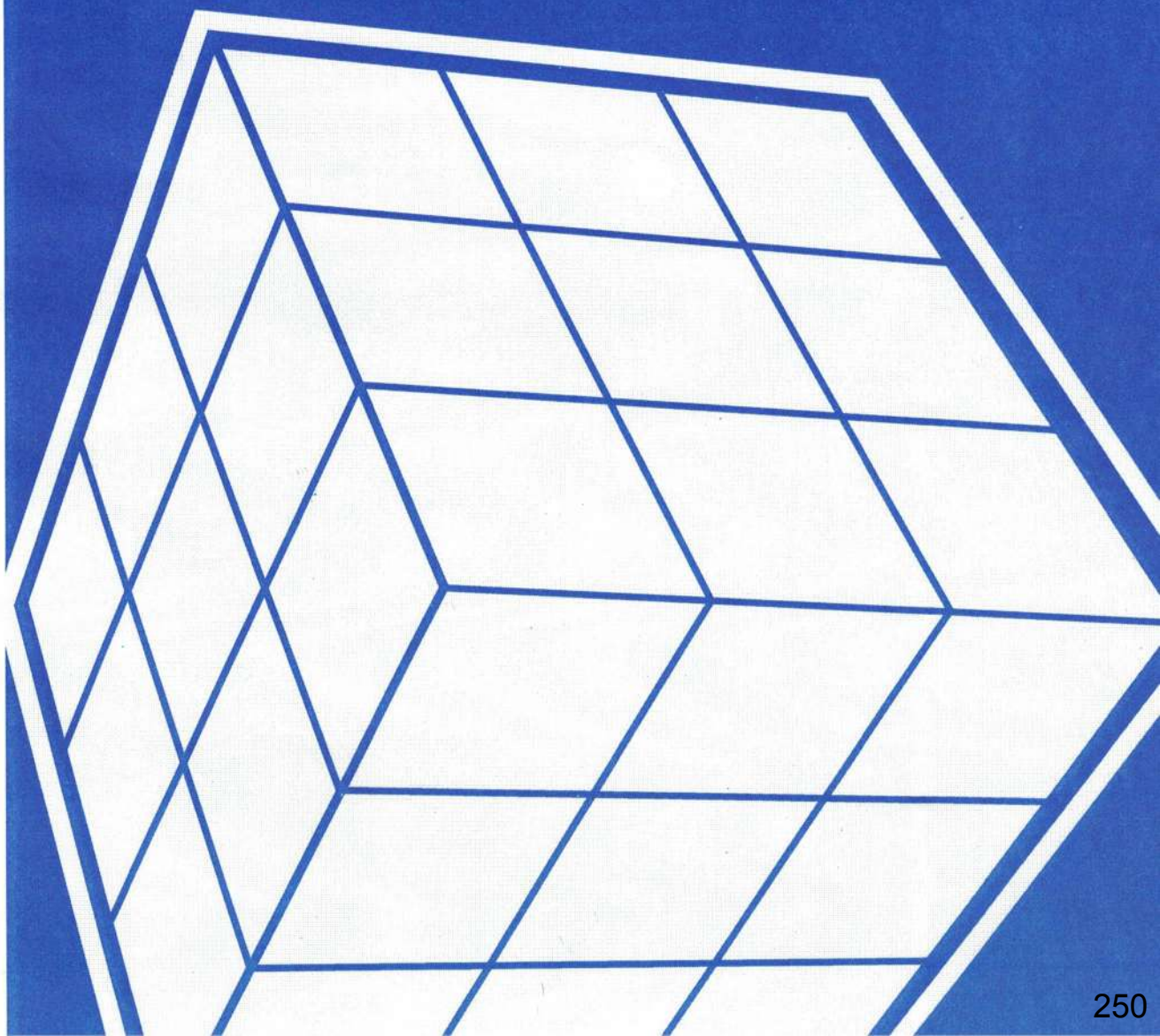


Envelope - 02 - PROPOSTA COMERCIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA  
CONVITE Nº 001/2021**

LICITEC SOFTWARE LTDA  
RUA 21 DE ABRIL, 466 - CATANDUVA/SP

**Licitec**  
**Software**  
[www.licitec.com.br](http://www.licitec.com.br)





**Licitec**  
**Software**

Rua 21 de Abril, 466 - Sala 36 - Centro - Cep 15801-170 - Catanduva - SP  
Fone (17) 3525-2792 - [www.licitec.com.br](http://www.licitec.com.br)



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

## ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E JULGAMENTO REFERENTE AO CONVITE Nº. 001/2021.

As 13h30m do dia 22 (Vinte e Dois) de Abril de 2021, vistos, discutidos e relatados os autos deste processo, pertinente ao Convite no. 001/2021 consoante o Edital, resolvem os membros da Comissão Julgadora desta Câmara Municipal de Neves Paulista, por unanimidade, em proporem a adjudicação do objeto em pauta, a empresa **Pirondi Software Ltda.- EPP, com inscrição no CNPJ: 10.353.071/0001-21, sediada na Rua Jerônimo Narciso Ramos, 933, Centro, na cidade de Macaubal – SP, CEP: 15270-000**, nos termos e condições da proposta apresentada, a qual consideram mais vantajosa para o serviço público.

À licitação em exame acudiu as seguintes empresas: **Pirondi Software Ltda. - EPP, com inscrição no CNPJ 10.353.071/0001-21**, com o preço global de **R\$ 22.732,92 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)** e a **J C Facundo Assessoria - ME, CNPJ 20.425.982/0001-70** com o preço global de **R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

Nos termos do Anexo V, da Proposta Comercial, na parte de “*Sistemas de Gestão Municipal – Cessão da Licença de Uso Mensal*”, nas descrições dos itens, deixa de modo cristalino a necessidade de descrever o Valor Mensal e o Valor Anual, contados na quantidade de 12 (doze meses), para que haja uma comparação em Valor Global Anual das Propostas ofertadas.

Neste liame, observamos que a empresa J C Facundo Assessoria – ME, CNPJ nº 20.425.982/0001-70, em sua Proposta Comercial referente ao Anexo V do Edital, apresentou Proposta no valor global de forma errônea, confrontando os termos do Edital e do Anexo V (Proposta Comercial). A empresa citada ofertou proposta com a quantidade de 09 (nove) meses para o valor global, necessitando assim que fosse apresentada na quantidade de 12 (doze) meses, para que houvesse corretamente apresentado sua proposta.

Deste modo a Empresa J C Facundo Assessoria – ME não apresentou corretamente sua Proposta Comercial, nos termos do Anexo V.



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Assim sendo, tendo em vista o critério de avaliação da licitação em exame, que o do **menor preço**, conforme Edital de fls. e fls. e os preços correntes no mercado apresentamos o seguinte quadro classificatório:

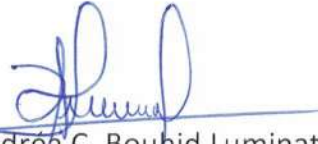
1º) **Pirondi Software Ltda. - EPP, com inscrição no CNPJ 10.353.071/0001-21, com o preço global de R\$ 22.732,92 (Vinte dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos);**

Para constar, eu, **Andréa Cristina Bouhid Luminati**, servindo como membro relator, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os representantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo licitante convidado.

Neves Paulista, SP, 22 de Abril de 2021.

Comissão:

  
André Luiz Fernandes Ruiz  
**Presidente**

  
Andréa C. Bouhid Luminati  
**Membro Relator**

  
Érica Sabrina de Mello  
**Membro**





# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Processo nº 001/2021  
Carta Convite nº 001/2021

## ADJUDICAÇÃO

MÁRCIO JOSÉ BAIA, Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ADJUDICA**, para os devidos fins e efeitos legais, a presente licitação, na modalidade Carta Convite, para contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos, ao Licitante **Pirondi Software Ltda. - EPP**, que produza efeitos legais, o resultado da Carta Convite nº 001/2021, aberta em 22 de Abril de 2021, para esta finalidade.

Câmara Municipal de Neves Paulista, 23 de Abril de 2021.

**Márcio José Baia**  
Presidente



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

Processo nº001/2021

Carta Convite nº001/2021

## HOMOLOGAÇÃO

MÁRCIO JOSÉ BAIA, Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**HOMOLOGA**, para os devidos fins de direitos legais, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação no Processo de Licitação na Modalidade Carta Convite nº001/2021, que julgou vencedor o Licitante **Pirondi Software Ltda. - EPP**, para contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Locação dos Sistemas de Software para Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos

Câmara Municipal de Neves Paulista, 26 de Abril de 2021.

**MÁRCIO JOSÉ BAIA**

Presidente